

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 163 | 30 de março de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)

## 9ª Conferência Municipal de Saúde de Búzios

**AMANHÃ  
VAI SER  
OUTRO DIA!**

**SUS**

31 de Março de 2023

A partir das 8h

**17ª CONFERÊNCIA  
NACIONAL DE SAÚDE**

GARANTIR DIREITOS E DEFENDER  
O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA.

**A saúde que temos e a saúde que queremos**

**Geribá Tennis Park  
Rua das Casuarinas, n 100, Geribá**



**PREFEITURA DA CIDADE DE  
ARMAÇÃO DE BÚZIOS***PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

Miguel Pereira de Souza

**ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO****Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**

THIAGO SANTOS FERREIRA (Interino).

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)**

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE (Interino)

**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino).

**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**

CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Procuradoria Geral (PGM)**

THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral (CGM)**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPN)**

URIEL DA COSTA PEREIRA

**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino).

**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**

CAIO CORRÊA CANELLAS

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**

AURELIO BARROS AREAS

**PODER LEGISLATIVO****PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**

Marcos Clayton Assis Sodré

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Samuel Francisco Rodrigues Filho

Raphael Amaral Lima Braga

**EXPEDIENTE**


**CIRCUITO XCM GRANGIRO  
MOUNTAIN BIKE 2023**  
**16 DE ABRIL (DOMINGO)**

Inscrições abertas até **13/04**.

**BÚZIOS**  
PREFEITURA  
CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ

**PARTICIPE!**



**CAMPEONATO BRASILEIRO  
VA'A MARATONA VI/VIR  
2023**

**SELETIVA PARA O  
PANAMERICANO 2023**  
**01 DE ABRIL (SÁBADO) • A PARTIR DAS 8H**

**PERCURSO DE  
16 KM**

LARGADA NA  
PRAIA DA  
FERRADURA  
E CHEGADA  
NA PRAIA DE  
MANGUINHOS

**BÚZIOS**  
PREFEITURA  
CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº **063/2023**

Processo nº **1966/2023**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, representado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **M H T DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA**

Objeto: objetivando a Adesão Ata de Pregão Presencial **054/SEASAU/2022**, oriunda do Pregão Presencial SRP nº **082/2022**, oriunda do processo administrativo nº **14.812/2022** da Prefeitura Municipal de Araruama, para contratação de Empresa especializada no fornecimento de material de Escritório e papelaria, visando atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Armação dos Búzios, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ **347.640,77** (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e sete centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023.

---

Fundo Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo  
Leônidas Heringer Fernandes

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 054/2023

Processo nº 2588/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Educação

Contratada: **INSET GLOBAL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA**

Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços especializados em eliminação de pragas urbanas sinantrópicas (ratos e insetos) , para atender as demandas da Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação , Ciência e Tecnologia, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: **R\$ 100.300,00 (Cem mil e trezentos reais).**  
**RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

---

**Fundo Municipal de Educação**  
Gestor do Fundo**Rodrigo Ramalho de Almeida**  
CNPJ: nº 44.437.780.0001-47

Contratante



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Contrato nº 052-2023

Processo nº 6822/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência a Mulher, representado pela Secretaria Municipal da Mulher

CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**

Objeto: Constitui objeto da presente contratação de serviços através de capacitação na área de Beleza, ofertados pela organização SENAC para atender as demandas do Fundo Municipal da Mulher através da Casa da Mulher Buziana, um espaço dedica a ofertar cursos de capacitação e geração de renda a mulheres do município do bairro da Rasa e arredores, por um período de 1 (um) ano. A estratégia está concentrada em promover a construção de ações de fortalecimento por meio de educação profissional no setor de Comércio de Bens, Serviço e Turismo. Promovendo a inclusão produtiva das mulheres acima de 18 anos e que residem em Armação dos Búzios no mercado de trabalho.

Valor: **R\$ R\$ 43.389,07 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais, e sete centavos)**

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 20 de março de 2023.

Fundo Municipal de Assistência a Mulher  
Gestora do Fundo

**Danielle Guimarães da Silva**  
Secretaria da Mulher  
Contratante

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 056/2023

Processo nº 9772/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

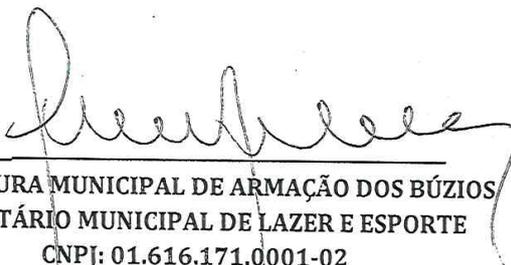
Contratada: **MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA.**

Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de Microsoft, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 1.711.056,00 (um milhão setecentos e onze mil, e cinquenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E ESPORTE  
CNPJ: 01.616.171.0001-02  
CONTRANTE



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Processo nº 6822/2022  
Fls:273

**ATO DE COMUNICAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023

Assunto: *Capacitação na área de beleza, produção cultural, designer e gastronomia ofertados pelo SENAC para promover a construção de ações de fortalecimento por meio da educação profissional no setor de comércio de bens, serviço e turismo promovendo a inclusão produtiva das mulheres acima de 18 anos e que residem em Armação dos Búzios.*

*Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:*

- *Manifestação assinada pela Secretária Municipal da Mulher e do Idoso, com indicação quanto a realização do ato administrativo através de DISPENSA DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 24-XIII (fls 134-135 – 235-236)*
- *Proposta de preço para firmamento e execução contratual no valor de (fls 165-171)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 48)*
- *Reserva orçamentária (fls 247)*
- *Ordenação e autorização pela Secretária Municipal da Mulher e do Idoso quanto a emissão de nota de empenho em favor de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, ora proponente, no valor de R\$ 43.389,07 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos) (fls 270)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida (fls 188-192);*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, (fls. 271-272).*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito: remetemos o do processo nº 6822/2022 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de DISPENSA DE LICITAÇÃO fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 24-XIII com SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC CNPJ Nº 03.672.347/0001-79 no valor de R\$ 43.389,07 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos)

Armação dos Búzios, 16 de março de 2023

**LUIZ FERNANDO CAMPOS**  
Coordenador Especial de Licitação

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**ERRATA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº066/2023 e 067/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2023**

PROCESSO: 6821/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM MOTORISTA E MONITOR (A), COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS, MODELO, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM TODOS OS BAIRROS DESSE MUNICÍPIO.**

**ONDE SE LÊ:****CLÁUSULA SEXTA - DO FORO (ARP 066/2023)**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO (ARP 067/2023)**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa E.J.I FIEL TURISMO LTDA.

**LEIA-SE:****CLÁUSULA SEXTA - DO FORO (ARP 066/2023)**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Representante do Fundo Municipal de Educação e pela empresa DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO (ARP 067/2023)**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Representante do Fundo Municipal de Educação e pela empresa E.J.I FIEL TURISMO LTDA.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº 600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

**INFORMÇÕES:** Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000 ou pelo email [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br). Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 30 de março de 2023

**Paulo Henrique de Lima Santana**  
Pregoeiro



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**

**Coordenadoria Especial de Contratos**

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº **062/2023**

Processo nº **1968/2023**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, representado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **LAGOSMAXX COMÉRCIO LTDA.**

Objeto: objetivando a Adesão Ata de Pregão Presencial **055/SEASAU/2022**, oriunda do Pregão Presencial SRP nº **082/2022**, oriunda do processo administrativo nº **14.812/2022** da Prefeitura Municipal de Araruama, para contratação de Empresa especializada no fornecimento de material de Escritório e papelaria, visando atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Armação dos Búzios, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ **507.626,70** (quinhentos e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023.

---

Fundo Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo  
Leônidas Heringer Fernandes



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 002/2023**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **002/2023**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **17/03/2023 à 16/03/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **GNC SERVIÇOS & VENDAS LTDA**, CNPJ nº **40.666.011/0001-20** cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 25.077,60 (vinte e cinco mil e setenta e sete reais e sessenta centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

GNC SERVICOS  
& VENDAS  
LTDA:4066601  
1000120

Assinado de forma  
digital por GNC  
SERVICOS & VENDAS  
LTDA:4066601100012  
0  
Dados: 2023.03.23  
11:57:59 -03'00'



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa **GNC SERVIÇOS & VENDAS LTDA.**

Armação dos Búzios/RJ, 17 de março de 2023.

  
**Renan M. Raposo da Silva**  
Pregoeiro

  
**Leônidas Heringer Fernandes**  
Secretário Municipal de Saúde

GNC SERVICOS & VENDAS  
LTDA:40666011000120  
120  
**GNC SERVIÇOS & VENDAS LTDA**  
CNPJ nº 40.666.011/0001-20

Assinado de forma digital  
por GNC SERVICOS &  
VENDAS  
LTDA:40666011000120  
Dados: 2023.03.23 11:58:38  
-03'00'



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 002/2023

Data do Certame: 20/01/2023

Processo Adm: 8629/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor  
GNC SERVIÇOS & VENDAS LTDA

CNPJ:  
40.666.011/0001-1

| Item          | Descrição do Produto               | Unidade | Marca   | Quantidade | V. Unitário | V. Total  |
|---------------|------------------------------------|---------|---------|------------|-------------|-----------|
| 1             | COPO DESCARTAVEL 200ML AGUA 100UND | PCT     | COPOBOM | 6.480,000  | 3,8700      | 25.077,60 |
| SubTotal R\$: |                                    |         |         |            |             | 25.077,60 |



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 002/2023**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **002/2023**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **17/03/2023 à 16/03/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **V&W COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 21.881.265/0001-16** cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 3.564,00 (três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



WILLIAM DA  
SILVA  
CARVALHO  
SANTOS:1094  
6417741

Assinado de forma  
digital por WILLIAM  
DA SILVA CARVALHO  
SANTOS:1024641774  
1  
Data: 2023.03.23  
17:10:43 -03'00'

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos****CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa **V&W COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

Armação dos Búzios/RJ, 17 de março de 2023.

  
Renan M. Raposo da Silva  
Pregoeiro  
Leônidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde  
Matricula 26449WILLIAM DA SILVA  
CARVALHO  
SANTOS:10946417741Assinado de forma digital por  
WILLIAM DA SILVA CARVALHO  
SANTOS:10946417741  
Dados: 2023.03.23 17:10:59 -03'00'**V&W COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ nº 21.881.265/0001-16**



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 002/2023

Data do Certame: 20/01/2023

Processo Adm: 8629/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

| Fornecedor                     |                              | CNPJ:            |          |                  |             |           |
|--------------------------------|------------------------------|------------------|----------|------------------|-------------|-----------|
| V&W COMERCIO E SERVICOS EIRELI |                              | 21.881.265/0001- |          |                  |             |           |
| Item                           | Descrição do Produto         | Unidade          | Marca    | Quantidade       | V. Unitário | V. Total  |
| 2                              | COPO DESCARTAVEL 50ML (café) | PCT              | COPO RIO | 1.584,000        | 2,2500      | 3.564,00  |
|                                |                              |                  |          | SubTotal R\$:    |             | 3.564,00  |
|                                |                              |                  |          | Total Geral R\$: |             | 28.641,60 |

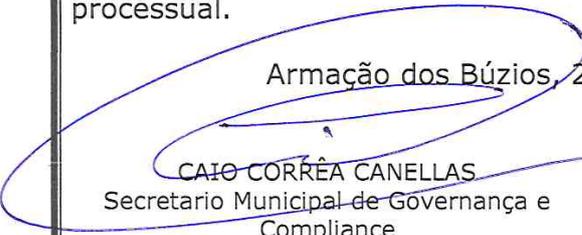
**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2022**PROCESSO:** 10080/2021**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de Engenharia para execução dos serviços de Conclusão da Creche do bairro São José em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

O Pleito foi realizado de acordo com a legislação pertinente. De acordo com o que preconiza o inciso XXXIII do art. 11 da lei municipal 1619/2021, alterado pelo art. 1º da lei municipal Nº 1.710/2021 **HOMOLOGO** a licitação por **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2022** e **ADJUDICO** seu objeto nas condições que seguem:

**ADJUDICATÁRIA:** **SANTOS & COSTA ENGENHARIA LTDA.****CNPJ:** **33.157.408/0001-20****VALOR GLOBAL:** **R\$ 3.187.705,98 (três milhões, cento e oitenta e sete mil, setecentos e cinco reais e noventa e oito centavos)****CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** **MENOR PREÇO GLOBAL**

Remeta-se ao Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para firmamento no presente ato e após prossiga à Coordenadoria de Licitações e Contratos para os atos necessários à finalização processual.

Armação dos Búzios, 29 de março de 2023

  
CAIO CORRÊA CANELLAS  
Secretário Municipal de Governança e  
Compliance  
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Educação, Ciência  
e Tecnologia



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO  
IDOSO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Lei 8666/93 - Art. 24-XIII

**RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do processo 6822/2022 , em favor de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC CNPJ Nº 03.672.347/0001-79 , ora proponente, no valor de R\$ 43.389,07 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos) R\$ 43.389,07 fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 24-XIII para Capacitação na área de beleza, produção cultural, designer e gastronomia ofertados pelo SENAC para promover a construção de ações de fortalecimento por meio da educação profissional no setor de comércio de bens, serviço e turismo promovendo a inclusão produtiva das mulheres acima de 18 anos e que residem em Armação dos Búzios.

Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 16 de março de 2023

DANIELE GUIMARAES DA SILVA  
Secretária Municipal da Mulher e do Idoso



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO  
Notificação Administrativa

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Usina, Nº 600 – Armação dos Búzios, representada neste ato pelo Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo, em conformidade com os preceitos contidos na Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica Municipal, na execução de suas atribuições, vem por meio desta, dar ciência, da lavratura dos autos de Infrações, Notificações e Autos de Embargo.

Fica V.S.<sup>a</sup> **NOTIFICADA**, em forma e para fins supracitados, que em caso de não atendimento a esta notificação, caberá a prefeitura de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Sege abaixo os dados:

| Auto de Infração | Nome   | Data       | Endereço   |
|------------------|--|------------|--|
| 036              | Flávio De Souza Salomone                                   | 14/03/2023 | Av. José B. Ribeiro Dantas, 1000 - Manguinhos                  |
| 096              | KN De Miranda Restaurante e Pousada (Pousada Gammel Dansk) | 13/03/2023 | Estrada da Usina Velha, 460 - Brava                            |
| 097              | Harald Huth  | 14/03/2023 | Rua Rancho Grande, 201 - Manguinhos                            |
| 098              | Everthon Duarte Guimarães De Andrade                       | 20/03/2023 | Lt 138, Gleba E – Condomínio Caravelas Nina                    |
| 118              | Carlos Henrique Monteiro Rodrigues                         | 21/03/2023 | Rua Alto de Búzios, Lt 38 – Alto de Búzios – CEP:28952-380     |
| 199              | Godofredo Mendes Viana                                     | 10/03/2023 | Praia dos Ossos, nº 50 – Ossos - CEP: 28950-176                |
| 2235             | Ryan Gustavo Ramos Da Costa                                | 16/03/2023 | Estrada da Tartaruga, nº 02 - Tartaruga                        |
| 115              | Godofredo Mendes Viana                                     | 08/03/2023 | Praia dos Ossos, nº 50 – Ossos - CEP: 28950-176                |
| 119              | Godofredo Mendes Viana                                     | 08/03/2023 | Praia dos Ossos, nº 50 – Ossos – CEP: 28950-176                |
| 121              | Godofredo Mendes Viana                                     | 10/03/2023 | Praia dos Ossos, nº 50 – Ossos – CEP: 28950-176                |
| 122              | Godofredo Mendes Viana                                     | 23/03/2023 | Praia dos Ossos, nº 50 – Ossos – CEP: 28950-176                |
| 126              | Godofredo Mendes Viana                                     | 18/03/2023 | Praia dos Ossos, nº 50 – Ossos – CEP: 28950-176                |
| 2235             | José Marcos Moura Júnior                                   | 27/01/2023 | Rua Rui Barbosa, nº 428 - Centro                               |
| 2234             | Jorge Da Fonseca Auran                                     | 10/03/2023 | Rua Ortiz, nº 28 – casa 02 – Geribá, (Antiga Rua Bougainville) |
| 2330             | Valdique Ramos Da Silva                                    | 20/10/2022 | Área Pública Municipal   |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  | entre o Loteamento<br>Condomínio Atlântico e<br>ECIA 3 - Ferradura |
|--|--|--|--|



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO  
Notificação Administrativa

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Usina, Nº 600 – Armação dos Búzios, representada neste ato pelo Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo, em conformidade com os preceitos contidos na Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica Municipal, na execução de suas atribuições, vem por meio desta, dar ciência, da lavratura dos autos de Infrações, Notificações e Autos de Embargo.

Fica V.S.<sup>a</sup> **NOTIFICADA**, em forma e para fins supracitados, que em caso de não atendimento a esta notificação, caberá a prefeitura de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Sege abaixo os dados:

| Auto de Embargo | Nome                          | Data       | Endereço   |
|-----------------|-------------------------------|------------|--|
| 2731            | Ricardo Gonçalves Muniz       | 20/03/2023 | Rua Deocleciano José Da Silva, 64 – Tucuns (Master Pizza Búzios) |
| 0039            | André                         | 16/03/2023 | Rua Benoni Coelho, s/nº - Toca do Siri                           |
| 2813            | Harald Huth                   | 10/03/2023 | Rua Rancho Grande, nº 201 - Manguinhos                           |
| 0038            | Harald Huth                   | 11/03/2023 | Rua Rancho Grande, nº 201 - Manguinhos                           |
| 0037            | Carlos Alberto Lins De Melo   | 11/03/2023 | Rua Ortiz, nº 28 – casa 01 – Geribá, (Antiga Rua Bougainville)   |
| 2779            | Maria Eduarda Da Silva Cereza | 14/03/2023 | Lt 09, Qd 12 – Pórtico de Búzios – São José                      |
| 0036            | João P. Barreiros M. Castro   | 09/03/2023 | Lt 27, Qd 02 – Loteamento Enseada Azul – Baía Blanca             |

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                 |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
|  |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até 02/2023 (c) | % (c/a) |                        |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>               | 668.441.840,2    | 668.441.840,2           | 112.471.176,0       | 16,8    | 112.471.176,0   | 16,8    | 555.970.664,2          |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                      | 667.472.432,7    | 667.472.432,7           | 112.442.922,5       | 16,8    | 112.442.922,5   | 16,8    | 555.029.510,2          |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                    | 136.243.403,3    | 136.243.403,3           | 41.826.200,3        | 30,7    | 41.826.200,3    | 30,7    | 94.417.203,0           |
| Impostos   | 122.282.137,7    | 122.282.137,7           | 36.554.763,1        | 29,9    | 36.554.763,1    | 29,9    | 85.727.374,6           |
| Taxas  | 13.961.265,6     | 13.961.265,6            | 5.271.437,2         | 37,8    | 5.271.437,2     | 37,8    | 8.689.828,4            |
| Contribuições de Melhoria                                      | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| CONTRIBUIÇÕES  | 14.316.827,5     | 14.316.827,5            | 4.478.474,5         | 31,3    | 4.478.474,5     | 31,3    | 9.838.353,0            |
| Contribuições Sociais  | 8.157.254,0      | 8.157.254,0             | 2.828.421,9         | 34,7    | 2.828.421,9     | 34,7    | 5.328.832,1            |
| Contribuições Econômicas                                       | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública         | 6.159.573,5      | 6.159.573,5             | 1.650.052,5         | 26,8    | 1.650.052,5     | 26,8    | 4.509.521,0            |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 27.207.108,1     | 27.207.108,1            | 8.668.492,9         | 31,9    | 8.668.492,9     | 31,9    | 18.538.615,2           |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                 | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Valores Mobiliários  | 27.207.108,1     | 27.207.108,1            | 8.668.492,9         | 31,9    | 8.668.492,9     | 31,9    | 18.538.615,2           |
| Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença. | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Cessão de Direitos   | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Demais Receitas Patrimoniais                                   | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 601.695,5        | 601.695,5               | 1.392.352,5         | 231,4   | 1.392.352,5     | 231,4   | -790.657,0             |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                   | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte            | 601.695,5        | 601.695,5               | 1.392.352,5         | 231,4   | 1.392.352,5     | 231,4   | -790.657,0             |
| Serviços e Atividades Ref. à Saúde                             | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Serviços e Atividades Financeiras                              | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Outros Serviços  | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                       | 475.028.038,9    | 475.028.038,9           | 54.834.775,5        | 11,5    | 54.834.775,5    | 11,5    | 420.193.263,4          |
| Transferências da União e de suas Entidades                    | 343.046.053,8    | 343.046.053,8           | 34.083.868,5        | 9,9     | 34.083.868,5    | 9,9     | 308.962.185,3          |
| Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades         | 87.047.629,1     | 87.047.629,1            | 12.778.376,1        | 14,7    | 12.778.376,1    | 14,7    | 74.269.253,0           |
| Transf. dos Municípios e suas Entidades                        | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Transf. de Instituições Privadas                               | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Transf. de Outras Instituições Públicas                        | 44.934.356,0     | 44.934.356,0            | 7.972.530,8         | 17,7    | 7.972.530,8     | 17,7    | 36.961.825,2           |
| Transf. do Exterior  | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Transf. de Pessoas Físicas                                     | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Outras Transferências Correntes                                | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                      | 14.075.359,4     | 14.075.359,4            | 1.242.626,7         | 8,8     | 1.242.626,7     | 8,8     | 12.832.732,7           |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                | 1.608.041,5      | 1.608.041,5             | 240.319,4           | 14,9    | 240.319,4       | 14,9    | 1.367.722,1            |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                    | 3.718.703,9      | 3.718.703,9             | 47.071,4            | 1,3     | 47.071,4        | 1,3     | 3.671.632,5            |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.      | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Demais Receitas Correntes                                      | 8.748.614,0      | 8.748.614,0             | 955.236,0           | 10,9    | 955.236,0       | 10,9    | 7.793.378,0            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                     | 969.407,5        | 969.407,5               | 28.253,5            | 2,9     | 28.253,5        | 2,9     | 941.154,0              |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                         | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                         | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Alienação de Bens Móveis                                       | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Alienação de Bens Imóveis                                      | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                                     | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                      | 969.407,4        | 969.407,4               | 28.253,5            | 2,9     | 28.253,5        | 2,9     | 941.153,9              |
| Transf. da União e de suas Entidades                           | 784.495,0        | 784.495,0               | 28.253,5            | 3,6     | 28.253,5        | 3,6     | 756.241,5              |
| Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades        | 184.912,4        | 184.912,4               | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 184.912,4              |
| Transf. dos Municípios e sua Entidades                         | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Transf. de Instituições Privadas                               | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Transferência de Outras Instituições Públicas                  | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Transferências do Exterior                                     | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Transferências de Pessoas Físicas                              | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados            | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                     | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Integralização do Capital Social                               | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Resgate de Títulos do Tesouro                                  | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Demais Receitas de Capital                                     | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>                     | 17.200.154,0     | 17.200.154,0            | 4.609.435,5         | 26,8    | 4.609.435,5     | 26,8    | 12.590.718,5           |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>                      | 685.641.994,2    | 685.641.994,2           | 117.080.611,5       | 17,1    | 117.080.611,5   | 17,1    | 568.561.382,7          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)                          | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Operações de Crédito Internas                                  | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida                      | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida                      | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Operações de Crédito Externas                                  | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | -               | 0,0     | 0,0                    |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida                      | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida                      | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>             | 685.641.994,2    | 685.641.994,2           | 117.080.611,5       | 17,1    | 117.080.611,5   | 17,1    | 568.561.382,7          |
| <b>DEFICIT</b>   |                  |                         |                     |         |                 |         | 0,0                    |
| <b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>                                    | 685.641.994,2    | 685.641.994,2           | 117.080.611,5       | 17,1    | 117.080.611,5   | 17,1    | 568.561.382,7          |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)        |                  |                         |                     |         |                 |         | 0,0                    |
| Superavit Financeiro   |                  |                         |                     |         |                 |         | 0,0                    |
| Reabertura de Créditos Adicionais                              |                  |                         |                     |         |                 |         | 0,0                    |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS           |                  |                         |                     |         |                 |         | 0,0                    |

Continua (1/3)

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                   | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |            |                    |            | SALDO A<br>REALIZAR<br>(a-c) |
|--|---------------------|-------------------------------|---------------------|------------|--------------------|------------|------------------------------|
|  |                     |                               | No Bimestre<br>(b)  | %<br>(b/a) | Até 02/2023<br>(c) | %<br>(c/a) |                              |
| RECEITAS CORRENTES                             | 17.200.154,0        | 17.200.154,0                  | 4.609.435,5         | 26,8       | 4.609.435,5        | 26,8       | 12.590.718,5                 |
| Impostos                                       | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Taxas  | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Contribuição de Melhoria                       | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| CONTRIBUIÇÕES                                  | 11.200.154,0        | 11.200.154,0                  | 3.585.011,2         | 32,0       | 3.585.011,2        | 32,0       | 7.615.142,8                  |
| Contribuições Sociais                          | 11.200.154,0        | 11.200.154,0                  | 3.585.011,2         | 32,0       | 3.585.011,2        | 32,0       | 7.615.142,8                  |
| Contribuições Econômicas                       | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.         | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| RECEITA PATRIMONIAL                            | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Valores Mobiliários                            | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Demais Receitas Patrimoniais                   | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| RECEITA INDUSTRIAL                             | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| RECEITA DE SERVIÇOS                            | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Serviços Adm. e Comerciais Gerais              | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte      | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Outros Serviços                                | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                      | 6.000.000,0         | 6.000.000,0                   | 1.024.424,3         | 17,1       | 1.024.424,3        | 17,1       | 4.975.575,7                  |
| Multas Adm., Contratuais e Judiciais           | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos    | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Demais Receitas Correntes                      | 6.000.000,0         | 6.000.000,0                   | 1.024.424,3         | 17,1       | 1.024.424,3        | 17,1       | 4.975.575,7                  |
| RECEITAS DE CAPITAL                            | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| ALIENAÇÃO DE BENS                              | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Alienação de Bens Móveis                       | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Alienação de Bens Imóveis                      | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Alienação de Bens Intangíveis                  | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                     | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                     | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Integralização do Capital Social               | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Demais Receitas de Capital                     | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| TOTAL  | 17.200.154,0        | 17.200.154,0                  | 4.609.435,5         | 26,8       | 4.609.435,5        | 26,8       | 12.590.718,5                 |

Fonte : anexo 1

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

| DESPESAS   | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | SALDO i = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|-------------------|------------------------------|
|  |                     |                        | No Bimestre         | Até 02/2023 (f) |                     | No Bimestre         | Até 02/2023 (h) |                   |                              |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>     | 661.199.297,8       | 714.599.479,2          | 359.630.543,9       | 359.630.543,9   | 354.968.935,3       | 35.680.072,6        | 35.680.072,6    | 678.919.406,6     | 35.038.727,1                 |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                        | 558.023.844,5       | 575.176.822,9          | 337.792.318,7       | 337.792.318,7   | 237.384.504,2       | 32.594.078,2        | 32.594.078,2    | 542.582.744,7     | 31.953.721,8                 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                       | 270.787.662,3       | 266.059.389,4          | 235.561.380,4       | 235.561.380,4   | 30.498.009,0        | 20.059.608,4        | 20.059.608,4    | 245.999.781,0     | 19.967.700,3                 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                       | 400.000,0           | 400.000,0              | 107.000,0           | 107.000,0       | 293.000,0           | 18.440,6            | 18.440,6        | 381.559,4         | 18.440,6                     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                        | 286.836.182,1       | 308.717.433,5          | 102.123.938,3       | 102.123.938,3   | 206.593.495,2       | 12.516.029,3        | 12.516.029,3    | 296.201.404,2     | 11.967.581,0                 |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                       | 78.697.665,8        | 114.944.868,8          | 21.838.225,2        | 21.838.225,2    | 93.106.643,6        | 3.085.994,4         | 3.085.994,4     | 111.858.874,4     | 3.085.005,3                  |
| INVESTIMENTOS                                    | 72.852.937,9        | 109.100.140,9          | 18.176.225,2        | 18.176.225,2    | 90.923.915,7        | 2.761.951,8         | 2.761.951,8     | 106.338.189,1     | 2.760.962,7                  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                            | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0               | 0,0                          |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                            | 5.844.727,9         | 5.844.727,9            | 3.662.000,0         | 3.662.000,0     | 2.182.727,9         | 324.042,6           | 324.042,6       | 5.520.685,3       | 324.042,6                    |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                   | 24.477.787,5        | 24.477.787,5           | 0,0                 | 0,0             | 24.477.787,5        | 0,0                 | 0,0             | 24.477.787,5      | 0,0                          |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>       | 24.442.696,4        | 24.442.696,4           | 22.096.520,7        | 22.096.520,7    | 2.346.175,7         | 3.409.044,8         | 3.409.044,8     | 21.033.651,6      | 3.394.311,9                  |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>       | 685.641.994,2       | 739.042.175,6          | 381.727.064,6       | 381.727.064,6   | 357.315.111,0       | 39.089.117,4        | 39.089.117,4    | 699.953.058,2     | 38.433.039,0                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)           | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0               | 0,0                          |
| Amortização da Dívida Interna                    | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0               | 0,0                          |
| Dívida Mobiliária                                | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0               | 0,0                          |
| Outras Dívidas                                   | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0               | 0,0                          |
| Amortização da Dívida Externa                    | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0               | 0,0                          |
| Dívida Mobiliária                                | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0               | 0,0                          |
| Outras Dívidas                                   | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0               | 0,0                          |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b> | 685.641.994,2       | 739.042.175,6          | 381.727.064,6       | 381.727.064,6   | 357.315.111,0       | 39.089.117,4        | 39.089.117,4    | 699.953.058,2     | 38.433.039,0                 |
| <b>SUPERÁVIT (XIII)</b>                          |                     |                        |                     |                 | 0,0                 |                     | 77.991.494,1    |                   | 78.647.572,5                 |
| <b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>                    | 685.641.994,2       | 739.042.175,6          | 381.727.064,6       | 381.727.064,6   |                     | 39.089.117,4        | 117.080.611,5   |                   | 117.080.611,5                |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                           | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0               | 0,0                          |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | SALDO (i) = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------|------------------------------|
|                              |                     |                        | No Bimestre         | Até 02/2023 (f) |                     | No Bimestre         | Até 02/2023 (h) |                     |                              |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>    | 19.812.347,5        | 19.812.347,5           | 18.336.520,7        | 18.336.520,7    | 1.475.826,8         | 2.397.587,3         | 2.397.587,3     | 17.414.760,2        | 2.382.854,4                  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 14.734.490,4        | 14.734.490,4           | 13.496.663,6        | 13.496.663,6    | 1.237.826,8         | 1.297.584,1         | 1.297.584,1     | 13.436.906,3        | 1.282.851,2                  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA   | 460.000,0           | 460.000,0              | 222.000,0           | 222.000,0       | 238.000,0           | 75.578,9            | 75.578,9        | 384.421,1           | 75.578,9                     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES    | 4.617.857,1         | 4.617.857,1            | 4.617.857,1         | 4.617.857,1     | 0,0                 | 1.024.424,3         | 1.024.424,3     | 3.593.432,8         | 1.024.424,3                  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>   | 4.630.348,9         | 4.630.348,9            | 3.760.000,0         | 3.760.000,0     | 870.348,9           | 1.011.457,5         | 1.011.457,5     | 3.618.891,4         | 1.011.457,5                  |
| INVESTIMENTOS                | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                          |
| INVERSÕES FINANCEIRAS        | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                          |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA        | 4.630.348,9         | 4.630.348,9            | 3.760.000,0         | 3.760.000,0     | 870.348,9           | 1.011.457,5         | 1.011.457,5     | 3.618.891,4         | 1.011.457,5                  |
| <b>TOTAL</b>                 | 24.442.696,4        | 24.442.696,4           | 22.096.520,7        | 22.096.520,7    | 2.346.175,7         | 3.409.044,8         | 3.409.044,8     | 21.033.651,6        | 3.394.311,9                  |

Fonte : anexo 1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/03/2023 11:29h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS  |                      |               | SALDO (c) = (a-b)   | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d)    |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------|----------------------|
|  |                      |                        | No Bimestre          | Até 02/2023 (b)      | % (b/total b) |                     | No Bimestre         | Até 02/2023 (d)    | % (d/total d) |                      |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | 661.199.297,7        | 714.599.479,1          | 359.630.543,8        | 359.630.543,8        | 94,2          | 354.968.935,3       | 35.680.072,7        | 35.680.072,7       | 91,3          | 678.919.406,5        |
| <b>Legislativa</b>                               | <b>12.025.000,0</b>  | <b>12.025.000,0</b>    | <b>1.929.435,3</b>   | <b>1.929.435,3</b>   | <b>0,5</b>    | <b>10.095.564,7</b> | <b>1.253.743,2</b>  | <b>1.253.743,2</b> | <b>3,2</b>    | <b>10.771.256,8</b>  |
| Ação Legislativa                                 | 12.025.000,0         | 12.025.000,0           | 1.929.435,3          | 1.929.435,3          | 0,5           | 10.095.564,7        | 1.253.743,2         | 1.253.743,2        | 3,2           | 10.771.256,8         |
| <b>Judiciária</b>                                | <b>297.675,0</b>     | <b>297.675,0</b>       | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>    | <b>297.675,0</b>    | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>         | <b>0,0</b>    | <b>297.675,0</b>     |
| Outros Encars Especiais                          | 297.675,0            | 297.675,0              | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 297.675,0           | 0,0                 | 0,0                | 0,0           | 297.675,0            |
| <b>Essencial à Justiça</b>                       | <b>3.150.000,0</b>   | <b>3.150.000,0</b>     | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>    | <b>3.150.000,0</b>  | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>         | <b>0,0</b>    | <b>3.150.000,0</b>   |
| Representação Judicial e Extrajudicial           | 3.150.000,0          | 3.150.000,0            | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 3.150.000,0         | 0,0                 | 0,0                | 0,0           | 3.150.000,0          |
| <b>Administração</b>                             | <b>142.764.487,0</b> | <b>137.112.539,9</b>   | <b>103.639.355,4</b> | <b>103.639.355,4</b> | <b>27,2</b>   | <b>33.473.184,6</b> | <b>9.536.353,2</b>  | <b>9.536.353,2</b> | <b>24,4</b>   | <b>127.576.186,7</b> |
| Planejamento e Orçamento                         | 116.045,3            | 116.045,3              | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 116.045,3           | 0,0                 | 0,0                | 0,0           | 116.045,3            |
| Administração Geral                              | 138.668.902,7        | 130.596.955,6          | 102.414.395,7        | 102.414.395,7        | 26,8          | 28.182.559,8        | 9.181.721,7         | 9.181.721,7        | 23,5          | 121.415.233,9        |
| Controle Interno                                 | 100.000,0            | 100.000,0              | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 100.000,0           | 0,0                 | 0,0                | 0,0           | 100.000,0            |
| Formação de Recursos Humanos                     | 2.344.170,0          | 2.344.170,0            | 716.250,0            | 716.250,0            | 0,2           | 1.627.920,0         | 312.178,5           | 312.178,5          | 0,8           | 2.031.991,5          |
| Administração de Receitas                        | 615.440,0            | 3.015.440,0            | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 3.015.440,0         | 0,0                 | 0,0                | 0,0           | 3.015.440,0          |
| Comunicação Social                               | 641.429,1            | 641.429,1              | 295.818,2            | 295.818,2            | 0,1           | 345.610,9           | 0,0                 | 0,0                | 0,0           | 641.429,1            |
| Assistência à Criança e ao Adolescente           | 278.500,0            | 298.500,0              | 212.891,4            | 212.891,4            | 0,1           | 85.608,6            | 42.453,1            | 42.453,1           | 0,1           | 256.047,0            |
| <b>Segurança Pública</b>                         | <b>4.887.594,8</b>   | <b>6.664.345,6</b>     | <b>966.468,8</b>     | <b>966.468,8</b>     | <b>0,3</b>    | <b>5.697.876,8</b>  | <b>77.500,0</b>     | <b>77.500,0</b>    | <b>0,2</b>    | <b>6.586.845,6</b>   |
| Administração Geral                              | 1.121.247,1          | 842.846,7              | 224.488,4            | 224.488,4            | 0,1           | 618.358,3           | 0,0                 | 0,0                | 0,0           | 842.846,7            |
| Normatização e Fiscalização                      | 603.162,5            | 633.985,5              | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 633.985,5           | 0,0                 | 0,0                | 0,0           | 633.985,5            |
| Formação de Recursos Humanos                     | 251.500,0            | 251.500,0              | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 251.500,0           | 0,0                 | 0,0                | 0,0           | 251.500,0            |
| Policimento                                      | 1.730.000,0          | 1.730.000,0            | 720.000,0            | 720.000,0            | 0,2           | 1.010.000,0         | 73.104,0            | 73.104,0           | 0,2           | 1.656.896,0          |
| Defesa Civil                                     | 150.000,0            | 119.177,0              | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 119.177,0           | 0,0                 | 0,0                | 0,0           | 119.177,0            |
| Informação e Inteligência                        | 1.031.685,2          | 3.086.836,4            | 21.980,4             | 21.980,4             | 0,0           | 3.064.856,0         | 4.396,1             | 4.396,1            | 0,0           | 3.082.440,4          |
| <b>Assistência Social</b>                        | <b>14.197.308,6</b>  | <b>13.997.308,6</b>    | <b>149.516,2</b>     | <b>149.516,2</b>     | <b>0,0</b>    | <b>13.847.792,4</b> | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>         | <b>0,0</b>    | <b>13.997.308,6</b>  |
| Assistência ao Idoso                             | 2.686.030,8          | 2.686.030,8            | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 2.686.030,8         | 0,0                 | 0,0                | 0,0           | 2.686.030,8          |
| Assistência ao Portador de Deficiência           | 31.750,0             | 31.750,0               | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 31.750,0            | 0,0                 | 0,0                | 0,0           | 31.750,0             |
| Assistência à Criança e ao Adolescente           | 2.881.466,6          | 2.881.466,6            | 27.350,0             | 27.350,0             | 0,0           | 2.854.116,6         | 0,0                 | 0,0                | 0,0           | 2.881.466,6          |
| Assistência Comunitária                          | 6.983.814,2          | 6.783.814,2            | 122.166,2            | 122.166,2            | 0,0           | 6.661.647,9         | 0,0                 | 0,0                | 0,0           | 6.783.814,2          |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador             | 1.614.247,0          | 1.614.247,0            | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 1.614.247,0         | 0,0                 | 0,0                | 0,0           | 1.614.247,0          |
| <b>Previdência Social</b>                        | <b>13.346.009,3</b>  | <b>13.346.009,3</b>    | <b>1.586.504,1</b>   | <b>1.586.504,1</b>   | <b>0,4</b>    | <b>11.759.505,1</b> | <b>1.412.569,2</b>  | <b>1.412.569,2</b> | <b>3,6</b>    | <b>11.933.440,0</b>  |
| Administração Geral                              | 3.641.384,3          | 3.641.384,3            | 329.447,8            | 329.447,8            | 0,1           | 3.311.936,4         | 155.512,9           | 155.512,9          | 0,4           | 3.485.871,3          |
| Previdência do Regime Estatutário                | 9.704.625,0          | 9.704.625,0            | 1.257.056,3          | 1.257.056,3          | 0,3           | 8.447.568,7         | 1.257.056,3         | 1.257.056,3        | 3,2           | 8.447.568,7          |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/03/2023 11:29h

Anexo II do RREO

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                    | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS  |                      |               | SALDO (c) = (a-b)   | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |               | SALDO (e) = (a-d)    |
|---------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|
|                                       |                      |                        | No Bimestre          | Até 02/2023 (b)      | % (b/total b) |                     | No Bimestre         | Até 02/2023 (d)     | % (d/total d) |                      |
| <b>Saúde</b>                          | <b>166.224.249,8</b> | <b>169.150.091,5</b>   | <b>101.575.478,1</b> | <b>101.575.478,1</b> | <b>26,6</b>   | <b>67.574.613,3</b> | <b>10.160.889,6</b> | <b>10.160.889,6</b> | <b>26,0</b>   | <b>158.989.201,8</b> |
| Administração Geral                   | 21.542.254,7         | 21.542.254,7           | 16.601.577,8         | 16.601.577,8         | 4,3           | 4.940.677,0         | 1.111.262,7         | 1.111.262,7         | 2,8           | 20.430.992,0         |
| Atenção Básica                        | 22.903.626,3         | 24.935.968,0           | 13.373.624,2         | 13.373.624,2         | 3,5           | 11.562.343,8        | 1.150.410,8         | 1.150.410,8         | 2,9           | 23.785.557,2         |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 106.900.198,8        | 107.793.698,8          | 66.908.186,0         | 66.908.186,0         | 17,5          | 40.885.512,8        | 7.536.209,3         | 7.536.209,3         | 19,3          | 100.257.489,5        |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 9.278.888,4          | 9.278.888,4            | 295.894,4            | 295.894,4            | 0,1           | 8.982.994,0         | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 9.278.888,4          |
| Vigilância Sanitária                  | 21.446,2             | 21.446,2               | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 21.446,2            | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 21.446,2             |
| Vigilância Epidemiológica             | 5.550.835,4          | 5.550.835,4            | 4.396.195,8          | 4.396.195,8          | 1,2           | 1.154.639,6         | 363.006,9           | 363.006,9           | 0,9           | 5.187.828,5          |
| Alimentação e Nutrição                | 27.000,0             | 27.000,0               | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 27.000,0            | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 27.000,0             |
| <b>Educação</b>                       | <b>152.340.433,7</b> | <b>160.094.904,4</b>   | <b>93.395.499,4</b>  | <b>93.395.499,4</b>  | <b>24,5</b>   | <b>66.699.405,0</b> | <b>5.508.628,0</b>  | <b>5.508.628,0</b>  | <b>14,1</b>   | <b>154.586.276,4</b> |
| Administração Geral                   | 4.491.245,0          | 4.491.245,0            | 100,0                | 100,0                | 0,0           | 4.491.145,0         | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 4.491.245,0          |
| Tecnologia da Informação              | 309.000,0            | 309.000,0              | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 309.000,0           | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 309.000,0            |
| Ensino Fundamental                    | 101.791.083,3        | 109.433.800,7          | 70.659.841,0         | 70.659.841,0         | 18,5          | 38.773.959,8        | 4.100.636,7         | 4.100.636,7         | 10,5          | 105.333.164,1        |
| Ensino Médio                          | 8.831.390,0          | 8.679.189,1            | 6.054.000,0          | 6.054.000,0          | 1,6           | 2.625.189,1         | 401.045,1           | 401.045,1           | 1,0           | 8.278.144,0          |
| Educação Infantil                     | 33.932.755,7         | 34.445.457,1           | 16.618.358,4         | 16.618.358,4         | 4,4           | 17.827.098,7        | 996.046,2           | 996.046,2           | 2,5           | 33.449.410,8         |
| Educação de Jovens e Adultos          | 123.600,0            | 123.600,0              | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 123.600,0           | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 123.600,0            |
| Educação Especial                     | 437.750,0            | 437.750,0              | 63.200,0             | 63.200,0             | 0,0           | 374.550,0           | 10.900,0            | 10.900,0            | 0,0           | 426.850,0            |
| Educação Básica                       | 2.423.609,7          | 2.174.862,5            | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 2.174.862,5         | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 2.174.862,5          |
| <b>Cultura</b>                        | <b>12.221.994,8</b>  | <b>12.221.994,8</b>    | <b>491.905,5</b>     | <b>491.905,5</b>     | <b>0,1</b>    | <b>11.730.089,3</b> | <b>461.905,5</b>    | <b>461.905,5</b>    | <b>1,2</b>    | <b>11.760.089,3</b>  |
| Patr. Hist., Artístico e Arqueológico | 280.800,0            | 280.800,0              | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 280.800,0           | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 280.800,0            |
| Difusão Cultural                      | 11.941.194,8         | 11.941.194,8           | 491.905,5            | 491.905,5            | 0,1           | 11.449.289,3        | 461.905,5           | 461.905,5           | 1,2           | 11.479.289,3         |
| <b>Direitos da Cidadania</b>          | <b>29.171,2</b>      | <b>29.171,2</b>        | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>    | <b>29.171,2</b>     | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>    | <b>29.171,2</b>      |
| Administração Geral                   | 18.200,0             | 18.200,0               | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 18.200,0            | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 18.200,0             |
| Direitos Indiv., Coletivos e Difusos  | 10.971,2             | 10.971,2               | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 10.971,2            | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 10.971,2             |
| <b>Urbanismo</b>                      | <b>76.137.005,1</b>  | <b>110.938.950,3</b>   | <b>49.876.389,6</b>  | <b>49.876.389,6</b>  | <b>13,1</b>   | <b>61.062.560,8</b> | <b>5.489.806,5</b>  | <b>5.489.806,5</b>  | <b>14,0</b>   | <b>105.449.143,9</b> |
| Administração Geral                   | 800.000,0            | 2.872.440,0            | 8.164,1              | 8.164,1              | 0,0           | 2.864.275,9         | 483,1               | 483,1               | 0,0           | 2.871.956,9          |
| Infra-estrutura Urbana                | 40.828.227,0         | 73.453.248,5           | 36.674.124,9         | 36.674.124,9         | 9,6           | 36.779.123,6        | 2.946.590,9         | 2.946.590,9         | 7,5           | 70.506.657,6         |
| Serviços Urbanos                      | 34.508.778,1         | 34.613.261,8           | 13.194.100,6         | 13.194.100,6         | 3,5           | 21.419.161,3        | 2.542.732,5         | 2.542.732,5         | 6,5           | 32.070.529,4         |
| <b>Gestão Ambiental</b>               | <b>7.146.016,7</b>   | <b>16.146.016,6</b>    | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>    | <b>16.146.016,6</b> | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>    | <b>16.146.016,6</b>  |
| Administração Geral                   | 541.297,9            | 541.297,9              | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 541.297,9           | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 541.297,9            |
| Preservação e Conservação Ambiental   | 3.880.586,2          | 12.880.586,2           | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 12.880.586,2        | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 12.880.586,2         |
| Controle Ambiental                    | 2.340.164,5          | 2.340.164,5            | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 2.340.164,5         | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 2.340.164,5          |
| Recuperação de Áreas Degradadas       | 383.968,0            | 383.968,0              | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 383.968,0           | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 383.968,0            |
| <b>Agricultura</b>                    | <b>27.000,0</b>      | <b>27.000,0</b>        | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>    | <b>27.000,0</b>     | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>    | <b>27.000,0</b>      |
| Assistência Comunitária               | 27.000,0             | 27.000,0               | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 27.000,0            | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 27.000,0             |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/03/2023 11:29h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                         | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS  |                      |               | SALDO (c) = (a-b)    | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |               | SALDO (e) = (a-d)    |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|
|  |                      |                        | No Bimestre          | Até 02/2023 (b)      | % (b/total b) |                      | No Bimestre         | Até 02/2023 (d)     | % (d/total d) |                      |
| <b>Comércio e Serviços</b>                 | <b>11.371.731,2</b>  | <b>11.086.450,9</b>    | <b>294.328,1</b>     | <b>294.328,1</b>     | <b>0,1</b>    | <b>10.792.122,7</b>  | <b>16.061,1</b>     | <b>16.061,1</b>     | <b>0,0</b>    | <b>11.070.389,8</b>  |
| Administração Geral                        | 838.800,0            | 910.600,0              | 16.061,1             | 16.061,1             | 0,0           | 894.538,9            | 16.061,1            | 16.061,1            | 0,0           | 894.538,9            |
| Promoção Comercial                         | 130.024,0            | 130.024,0              | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 130.024,0            | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 130.024,0            |
| Turismo                                    | 10.402.907,2         | 10.045.826,9           | 278.267,0            | 278.267,0            | 0,1           | 9.767.559,8          | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 10.045.826,9         |
| <b>Comunicações</b>                        | <b>70.000,0</b>      | <b>70.000,0</b>        | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>    | <b>70.000,0</b>      | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>    | <b>70.000,0</b>      |
| Comunicação Social                         | 70.000,0             | 70.000,0               | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 70.000,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 70.000,0             |
| <b>Transporte</b>                          | <b>1.962.772,4</b>   | <b>2.241.172,7</b>     | <b>537.800,3</b>     | <b>537.800,3</b>     | <b>0,1</b>    | <b>1.703.372,4</b>   | <b>27.000,0</b>     | <b>27.000,0</b>     | <b>0,1</b>    | <b>2.214.172,7</b>   |
| Infra-estrutura Urbana                     | 1.962.772,4          | 2.241.172,7            | 537.800,3            | 537.800,3            | 0,1           | 1.703.372,4          | 27.000,0            | 27.000,0            | 0,1           | 2.214.172,7          |
| <b>Desporto e Lazer</b>                    | <b>7.028.333,0</b>   | <b>10.028.333,0</b>    | <b>25.730,0</b>      | <b>25.730,0</b>      | <b>0,0</b>    | <b>10.002.603,0</b>  | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>    | <b>10.028.333,0</b>  |
| Administração Geral                        | 1.000,0              | 1.000,0                | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 1.000,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 1.000,0              |
| Desporto de Rendimento                     | 415.000,0            | 415.000,0              | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 415.000,0            | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 415.000,0            |
| Desporto Comunitário                       | 2.892.333,0          | 2.892.333,0            | 25.730,0             | 25.730,0             | 0,0           | 2.866.603,0          | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 2.892.333,0          |
| Lazer                                      | 3.720.000,0          | 6.720.000,0            | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 6.720.000,0          | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 6.720.000,0          |
| <b>Encargos especiais</b>                  | <b>11.494.727,8</b>  | <b>11.494.727,8</b>    | <b>5.162.133,0</b>   | <b>5.162.133,0</b>   | <b>1,4</b>    | <b>6.332.594,8</b>   | <b>1.735.616,3</b>  | <b>1.735.616,3</b>  | <b>4,4</b>    | <b>9.759.111,6</b>   |
| Outros Encars Especiais                    | 11.494.727,8         | 11.494.727,8           | 5.162.133,0          | 5.162.133,0          | 1,4           | 6.332.594,8          | 1.735.616,3         | 1.735.616,3         | 4,4           | 9.759.111,6          |
| <b>Reserva de Contingência</b>             | <b>24.477.787,5</b>  | <b>24.477.787,5</b>    | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>    | <b>24.477.787,5</b>  | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>    | <b>24.477.787,5</b>  |
| Reserva de Contingência                    | 24.477.787,5         | 24.477.787,5           | 0,0                  | 0,0                  | 0,0           | 24.477.787,5         | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 24.477.787,5         |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b> | <b>24.442.696,4</b>  | <b>24.442.696,4</b>    | <b>22.096.520,7</b>  | <b>22.096.520,7</b>  | <b>5,8</b>    | <b>2.346.175,7</b>   | <b>3.409.044,7</b>  | <b>3.409.044,7</b>  | <b>8,7</b>    | <b>21.033.651,7</b>  |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>              | <b>685.641.994,1</b> | <b>739.042.175,6</b>   | <b>381.727.064,6</b> | <b>381.727.064,6</b> | <b>100,00</b> | <b>357.315.111,0</b> | <b>39.089.117,4</b> | <b>39.089.117,4</b> | <b>100,00</b> | <b>699.953.058,2</b> |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                    | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                     |               | SALDO (c) = (a-b)  | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d)   |
|---------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|
|                                       |                     |                        | No Bimestre         | Até 02/2023 (b)     | % (b/total b) |                    | No Bimestre         | Até 02/2023 (d)    | % (d/total d) |                     |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> | <b>24.442.696,4</b> | <b>24.442.696,4</b>    | <b>22.096.520,7</b> | <b>22.096.520,7</b> | <b>5,8</b>    | <b>2.346.175,7</b> | <b>3.409.044,7</b>  | <b>3.409.044,7</b> | <b>8,7</b>    | <b>21.033.651,7</b> |
| <b>Legislativa</b>                    | <b>200.000,0</b>    | <b>200.000,0</b>       | <b>29.838,2</b>     | <b>29.838,2</b>     | <b>0,0</b>    | <b>170.161,8</b>   | <b>29.838,2</b>     | <b>29.838,2</b>    | <b>0,1</b>    | <b>170.161,8</b>    |
| Ação Legislativa                      | 200.000,0           | 200.000,0              | 29.838,2            | 29.838,2            | 0,0           | 170.161,8          | 29.838,2            | 29.838,2           | 0,1           | 170.161,8           |
| <b>Administração</b>                  | <b>8.240.382,5</b>  | <b>8.240.382,5</b>     | <b>7.710.182,5</b>  | <b>7.710.182,5</b>  | <b>2,0</b>    | <b>530.200,0</b>   | <b>1.466.091,5</b>  | <b>1.466.091,5</b> | <b>3,8</b>    | <b>6.774.291,1</b>  |
| Administração Geral                   | 8.110.382,5         | 8.110.382,5            | 7.580.182,5         | 7.580.182,5         | 2,0           | 530.200,0          | 1.455.891,6         | 1.455.891,6        | 3,7           | 6.654.490,9         |
| Formação de Recursos Humanos          | 130.000,0           | 130.000,0              | 130.000,0           | 130.000,0           | 0,0           | 0,0                | 10.199,9            | 10.199,9           | 0,0           | 119.800,2           |
| <b>Saúde</b>                          | <b>3.325.000,0</b>  | <b>3.325.000,0</b>     | <b>3.324.000,0</b>  | <b>3.324.000,0</b>  | <b>0,9</b>    | <b>1.000,0</b>     | <b>309.225,8</b>    | <b>309.225,8</b>   | <b>0,8</b>    | <b>3.015.774,2</b>  |
| Administração Geral                   | 1.375.500,0         | 1.375.500,0            | 1.375.000,0         | 1.375.000,0         | 0,4           | 500,0              | 139.648,3           | 139.648,3          | 0,4           | 1.235.851,7         |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.949.500,0         | 1.949.500,0            | 1.949.000,0         | 1.949.000,0         | 0,5           | 500,0              | 169.577,5           | 169.577,5          | 0,4           | 1.779.922,5         |
| <b>Educação</b>                       | <b>7.586.965,0</b>  | <b>7.586.965,0</b>     | <b>7.050.500,0</b>  | <b>7.050.500,0</b>  | <b>1,8</b>    | <b>536.465,0</b>   | <b>516.852,9</b>    | <b>516.852,9</b>   | <b>1,3</b>    | <b>7.070.112,1</b>  |
| Administração Geral                   | 528.665,0           | 528.665,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0           | 528.665,0          | 0,0                 | 0,0                | 0,0           | 528.665,0           |
| Ensino Fundamental                    | 5.464.500,0         | 5.464.500,0            | 5.464.500,0         | 5.464.500,0         | 1,4           | 0,0                | 475.296,6           | 475.296,6          | 1,2           | 4.989.203,4         |
| Ensino Médio                          | 481.000,0           | 481.000,0              | 481.000,0           | 481.000,0           | 0,1           | 0,0                | 40.808,6            | 40.808,6           | 0,1           | 440.191,4           |
| Educação Infantil                     | 1.112.800,0         | 1.112.800,0            | 1.105.000,0         | 1.105.000,0         | 0,3           | 7.800,0            | 747,8               | 747,8              | 0,0           | 1.112.052,3         |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/03/2023 11:29h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO        | DOTAÇÃO INICIAL    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b)  | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d)  |
|---------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------|--------------------|
|                           |                    |                        | No Bimestre         | Até 02/2023 (b)    | % (b/total b) |                    | No Bimestre         | Até 02/2023 (d)    | % (d/total d) |                    |
| <b>Encargos especiais</b> | <b>5.090.348,9</b> | <b>5.090.348,9</b>     | <b>3.982.000,0</b>  | <b>3.982.000,0</b> | <b>1,0</b>    | <b>1.108.348,9</b> | <b>1.087.036,4</b>  | <b>1.087.036,4</b> | <b>2,8</b>    | <b>4.003.312,6</b> |
| Outros Encars Especiais   | 5.090.348,9        | 5.090.348,9            | 3.982.000,0         | 3.982.000,0        | 1,0           | 1.108.348,9        | 1.087.036,4         | 1.087.036,4        | 2,8           | 4.003.312,6        |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/03/2023 11:29h

Anexo II do RREO

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL<br>ULT - 12 M. | PREVISÃO<br>ATUALIZADA |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|------------------------|
|   | MAR/2022   | ABR/2022     | MAI/2022     | JUN/2022     | JUL/2022     | AGO/2022     | SET/2022     | OUT/2022     | NOV/2022     | DEZ/2022     | JAN/2023     | FEV/2023     |                      |                        |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | 55.204.672,3                                       | 45.664.949,5 | 50.353.510,8 | 57.411.737,3 | 52.449.897,4 | 40.049.622,8 | 44.663.055,6 | 36.987.160,8 | 40.311.967,7 | 41.792.527,7 | 54.296.757,0 | 61.681.385,6 | 580.867.244,5        | 649.874.261,1          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                       | 10.394.448,4                                       | 7.945.157,8  | 7.574.901,4  | 9.381.949,6  | 6.449.624,2  | 7.477.810,9  | 12.037.945,3 | 6.631.448,7  | 7.504.335,9  | 7.403.517,8  | 13.807.166,8 | 28.019.033,5 | 124.627.340,1        | 136.243.403,3          |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)                              | 2.566.851,8  | 1.870.306,6  | 3.448.715,4  | 3.273.382,3  | 2.539.462,2  | 2.540.425,3  | 2.342.195,0  | 2.238.413,9  | 2.492.945,1  | 1.689.885,3  | 7.785.216,0  | 11.298.754,7 | 44.086.553,6         | 50.184.426,2           |
| Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)                                    | 2.598.769,0  | 2.314.654,4  | 2.024.444,0  | 2.019.483,4  | 1.991.605,2  | 2.224.370,2  | 3.243.139,3  | 1.908.951,9  | 2.314.513,6  | 2.828.002,1  | 2.897.604,4  | 3.457.532,0  | 29.823.069,5         | 30.060.247,2           |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis  | 1.654.797,8  | 1.412.963,2  | 986.866,5    | 1.755.730,5  | 936.369,6    | 1.750.057,0  | 1.540.764,9  | 1.692.340,2  | 1.645.835,2  | 1.895.533,4  | 1.227.273,0  | 1.525.611,8  | 18.024.143,1         | 18.869.591,2           |
| Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                               | 2.620.424,0  | 1.560.091,7  | 321.559,8    | 1.513.422,0  | 334.005,8    | 308.046,4    | 4.280.826,9  | 132.297,8    | 425.419,2    | 246.417,1    | 55.582,5     | 8.307.188,6  | 20.105.281,8         | 23.167.873,1           |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                | 953.605,8  | 787.141,7    | 793.315,7    | 819.931,4    | 648.181,4    | 654.912,0    | 631.019,2    | 659.444,9    | 625.622,8    | 743.679,9    | 1.841.490,9  | 3.429.946,4  | 12.598.292,1         | 13.961.265,6           |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES  | 2.366.116,6  | 1.444.531,4  | 426.661,4    | 2.099.187,1  | 2.032.845,9  | 1.932.437,8  | 1.947.989,8  | -634.039,4   | 1.427.916,1  | 2.064.360,1  | 2.379.192,3  | 2.099.282,1  | 19.586.481,2         | 14.316.827,5           |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 6.028.509,0  | 2.932.729,3  | 4.281.098,9  | 2.832.429,0  | 5.280.030,7  | 5.066.743,4  | 3.619.372,4  | 6.314.129,2  | 3.403.882,1  | 3.961.589,5  | 5.311.509,9  | 3.356.983,0  | 52.389.006,4         | 27.207.108,1           |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 6.028.509,0  | 2.932.729,3  | 4.281.098,9  | 2.832.429,0  | 5.280.030,7  | 5.066.743,4  | 3.619.372,4  | 6.314.129,2  | 3.403.882,1  | 3.961.589,5  | 5.311.509,9  | 3.356.983,0  | 52.389.006,4         | 27.207.108,1           |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,0  | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0                  | 0,0                    |
| Receita Agropecuária  | 0,0  | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0                  | 0,0                    |
| Receita Industrial  | 0,0  | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0                  | 0,0                    |
| Receita de Serviços   | 62.658,0   | 0,0          | 35.321,2     | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 6.060,1      | 799.012,5    | 593.340,0    | 1.496.391,8          | 601.695,5              |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 35.744.773,9                                       | 32.703.481,9 | 36.767.880,6 | 41.987.413,0 | 37.594.130,5 | 24.698.156,3 | 26.312.625,0 | 24.080.414,5 | 27.438.001,5 | 27.432.592,8 | 31.323.963,8 | 27.046.032,0 | 373.129.465,8        | 457.429.867,3          |
| Cota-Parte do FPM   | 2.142.451,5  | 2.539.563,6  | 2.825.011,1  | 2.643.337,0  | 3.557.765,3  | 2.584.909,0  | 2.380.663,7  | 2.265.121,0  | 2.846.844,7  | 4.423.425,8  | 3.094.790,2  | 3.826.564,7  | 35.130.447,6         | 31.391.616,6           |
| Cota-Parte do ICMS  | 3.356.964,3  | 3.618.064,6  | 3.692.576,8  | 4.274.165,8  | 3.841.105,6  | 3.544.652,7  | 4.274.331,5  | 3.075.734,3  | 3.919.975,0  | 3.503.867,3  | 3.912.110,8  | 2.768.221,1  | 43.781.769,8         | 48.216.191,0           |
| Cota-Parte do IPVA  | 880.462,2  | 758.551,9    | 491.698,1    | 251.948,9    | 309.873,4    | 275.736,1    | 196.957,5    | 182.391,2    | 244.861,9    | 244.166,3    | 1.965.778,8  | 1.934.041,1  | 7.736.465,4          | 9.009.500,4            |
| Cota-Parte do ITR   | 0,0  | 503,4        | 447,6        | 12,8         | 232,1        | 227,5        | 354,2        | 11.336,7     | 3.949,7      | 4.249,0      | 3.994,2      | 342,2        | 25.649,4             | 7.427,2                |
| Transferências da LC 87/1996  | 0,0  | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0                  | 0,0                    |
| Transferências da LC 61/1989  | 106.185,7  | 104.757,6    | 72.064,3     | 85.569,4     | 93.707,8     | 65.325,1     | 98.803,6     | 103.682,9    | 72.106,6     | 93.098,7     | 101.760,4    | 68.499,7     | 1.065.561,8          | 1.178.356,4            |
| Transferências do FUNDEB  | 3.610.531,5  | 3.404.359,2  | 3.722.006,7  | 3.530.663,3  | 3.216.971,2  | 3.100.355,5  | 3.482.871,9  | 2.778.143,5  | 3.555.168,1  | 3.032.825,9  | 4.250.952,8  | 3.721.578,0  | 41.406.427,6         | 44.934.356,0           |
| Outras Transferências Correntes   | 25.648.178,7                                       | 22.277.681,6 | 25.964.076,0 | 31.201.715,8 | 26.574.475,1 | 15.126.950,4 | 15.878.642,6 | 15.664.004,9 | 16.795.095,5 | 16.130.959,8 | 17.994.578,6 | 14.726.785,2 | 243.983.144,2        | 322.692.419,7          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 608.166,4  | 639.049,4    | 1.267.647,3  | 1.110.758,6  | 1.093.266,1  | 874.474,4    | 745.123,2    | 595.207,7    | 537.832,2    | 924.407,4    | 675.911,8    | 566.715,0    | 9.638.559,5          | 14.075.359,4           |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | 7.298.273,5  | 3.602.982,3  | 3.465.627,7  | 3.039.234,6  | 5.207.906,2  | 4.625.826,9  | 3.587.076,4  | 6.056.327,0  | 3.810.745,4  | 4.326.486,4  | 6.391.922,3  | 4.588.128,7  | 56.000.537,4         | -9.428.817,6           |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.  | 1.938.515,6  | 1.026.837,3  | 19.623,6     | 1.064.127,1  | 1.051.364,4  | 1.035.136,8  | 1.031.360,5  | 1.032.717,2  | 1.044.357,3  | 1.596.348,9  | 1.522.949,4  | 1.294.154,5  | 13.657.492,6         | 8.133.154,0            |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd.  | 0,0  | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0                  | 8.100,0                |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários                             | 4.062.545,2  | 1.171.856,8  | 2.029.644,5  | 524.100,8    | 2.854.157,8  | 2.296.520,1  | 1.212.137,8  | 3.895.956,6  | 1.348.840,6  | 1.351.701,9  | 3.053.286,4  | 1.574.440,4  | 25.375.188,9         | 28.100,0               |
| Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB  | 1.297.212,7  | 1.404.288,2  | 1.416.359,6  | 1.451.006,7  | 1.302.384,0  | 1.294.170,0  | 1.343.578,1  | 1.127.653,2  | 1.417.547,5  | 1.378.435,6  | 1.815.686,5  | 1.719.533,8  | 16.967.855,9         | -17.598.171,6          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>   | 47.906.398,8                                       | 42.061.967,2 | 46.887.883,1 | 54.372.502,7 | 47.241.991,2 | 35.423.795,9 | 41.075.979,2 | 30.930.833,8 | 36.501.222,3 | 37.466.041,3 | 47.904.834,7 | 57.093.256,9 | 524.866.707,1        | 659.303.078,7          |
| (-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais (art.166-A,§ 1º,da CF)(IV)    | 0,0  | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0                  | 0,0                    |
| <b>RCL AJUSTADA P/ CALC. LIM. ENDIV. (V)=(III-IV)</b>                             | 47.906.398,8                                       | 42.061.967,2 | 46.887.883,1 | 54.372.502,7 | 47.241.991,2 | 35.423.795,9 | 41.075.979,2 | 30.930.833,8 | 36.501.222,3 | 37.466.041,3 | 47.904.834,7 | 57.093.256,9 | 524.866.707,1        | 659.303.078,7          |
| (-) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancada (art. 166,§ 16,da CF)(VI) | 0,0  | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0                  | 0,0                    |
| <b>RCL AJUST. P/ CALC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)</b>                        | 47.906.398,8                                       | 42.061.967,2 | 46.887.883,1 | 54.372.502,7 | 47.241.991,2 | 35.423.795,9 | 41.075.979,2 | 30.930.833,8 | 36.501.222,3 | 37.466.041,3 | 47.904.834,7 | 57.093.256,9 | 524.866.707,1        | 659.303.078,7          |

Fonte : anexo 1

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 524.866.707,10

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/03/2023 11:30h

Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                           |                     |                                     |
|---|---------------------|-------------------------------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                 |                     |                                     |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                      | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2023 |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 25.384.708,0        | 11.804.968,1                        |
| Receitas de Contribuições dos Segurados                                       | 8.133.154,0         | 2.817.103,9                         |
| Civil   | 8.133.154,0         | 2.817.103,9                         |
| Ativo   | 8.124.154,0         | 2.809.752,3                         |
| Inativo   | 8.000,0             | 6.383,0                             |
| Pensionista   | 1.000,0             | 968,6                               |
| Militar   | 0,0                 | 0,0                                 |
| Ativo   | 0,0                 | 0,0                                 |
| Inativo   | 0,0                 | 0,0                                 |
| Pensionista   | 0,0                 | 0,0                                 |
| Receitas de Contribuições Patronais   | 11.224.254,0        | 3.596.329,0                         |
| Civil   | 11.224.254,0        | 3.596.329,0                         |
| Ativo   | 11.224.254,0        | 3.596.329,0                         |
| Inativo   | 0,0                 | 0,0                                 |
| Pensionista   | 0,0                 | 0,0                                 |
| Militar   | 0,0                 | 0,0                                 |
| Ativo   | 0,0                 | 0,0                                 |
| Inativo   | 0,0                 | 0,0                                 |
| Pensionista   | 0,0                 | 0,0                                 |
| Receita Patrimonial   | 19.100,0            | 4.367.110,8                         |
| Receitas Imobiliárias   | 0,0                 | 0,0                                 |
| Receitas de Valores Mobiliários   | 19.100,0            | 4.367.110,8                         |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,0                 | 0,0                                 |
| Receita de Serviços   | 0,0                 | 0,0                                 |
| Outras Receitas Correntes   | 6.008.200,0         | 1.024.424,4                         |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                | 8.100,0             | 0,0                                 |
| Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)          | 6.000.000,0         | 1.024.424,4                         |
| Demais Receitas Correntes   | 100,0               | 0,0                                 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,0                 | 0,0                                 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,0                 | 0,0                                 |
| Amortização de Empréstimos  | 0,0                 | 0,0                                 |
| Outras Receitas de Capital  | 0,0                 | 0,0                                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)</b> | <b>19.384.708,0</b> | <b>10.780.543,7</b>                 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS     |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
|   |                    | Até 1º Bim/2023     | Até 1º Bim/2023     | Até 1º Bim/2023    |
| Benefícios - Civil  | 9.654.625,0        | 1.257.056,3         | 1.257.056,3         | 1.257.056,3        |
| Aposentadorias  | 7.804.625,0        | 1.033.513,7         | 1.033.513,7         | 1.033.513,7        |
| Pensões   | 1.850.000,0        | 223.542,6           | 223.542,6           | 223.542,6          |
| Outros Benefícios Previdenciários                         | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                |
| Outras Despesas Previdenciárias                           | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS            | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                |
| Demais despesas Previdenciárias                           | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)</b> | <b>9.654.625,0</b> | <b>1.257.056,3</b>  | <b>1.257.056,3</b>  | <b>1.257.056,3</b> |
| <b>RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>   | <b>9.730.083,0</b> | <b>9.523.487,4</b>  | <b>9.523.487,4</b>  | <b>9.523.487,4</b> |

| RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|
| VALOR  | 0,0                   |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR                        | 0,0                   |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       | APORTES REALIZADAS |
|---|--------------------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0,0                |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 1.024.424,4        |
| Outros Aportes RPPS   | 0,0                |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0,0                |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PERÍODO DE REFERÊNCIA |  |
|--|-----------------------|--|
|  | Até 1º Bim/2023       |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                    | 0,0                   |  |
| Investimentos e Aplicações                       | 10.991.141,0          |  |
| Outros Bens e Direitos                           | 0,0                   |  |
| <b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>          | <b>10.991.141,0</b>   |  |

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGÍME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

## FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS                    | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|--|------------------|---------------------|---------------------|
|  |                  |                     | Até 1º Bim/2023     |
| RECEITAS CORRENTES (VII)   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Receitas de Contribuições dos Segurados                                | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Civil  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Ativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Inativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Pensionista  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Militar  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Ativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Inativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Pensionista  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Receitas de Contribuições Patronais                                    | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Civil  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Ativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Inativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Pensionista  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Militar  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Ativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Inativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Pensionista  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Receita Patrimonial  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Receitas Imobiliárias  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Receitas de Valores Mobiliários  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Receita de Serviços  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Outras Receitas Correntes  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                         | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Demais Receitas Correntes  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Amortização de Empréstimos   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| Outras Receitas de Capital   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)</b> | <b>0,0</b>       | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>          |

| DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS                       | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|
|   |                 |                    | Até 1º Bim/2023     | 1º Bim/2023         | 1º Bim/2023    |
| Benefícios - Civil  | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0            |
| Aposentadorias  | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0            |
| Pensões   | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0            |
| Outros Benefícios Previdenciários                         | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0            |
| Outras Despesas Previdenciárias                           | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0            |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS            | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0            |
| Demais despesas Previdenciárias                           | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)</b>    | <b>0,0</b>      | <b>0,0</b>         | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>     |
| <b>RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)</b> | <b>0,0</b>      | <b>0,0</b>         | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>     |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADAS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras  | 0,0                |
| Recursos para Formação de Reserva                      | 0,0                |

| BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
|--|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                  | 1.070.973,4 |
| Investimentos e Aplicações                     | 0,0         |
| Outro Bens e Direitos                          | 0,0         |

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                      | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|---|------------------|---------------------|---------------------|
|   |                  |                     | Até 1º Bim/2023     |
| Receitas Correntes                                    | 9.000,0          | 9.000,0             | 260.616,0           |
| <b>Total das Receitas da Administração RPPS (XII)</b> | <b>9.000,0</b>   | <b>9.000,0</b>      | <b>260.616,0</b>    |

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS   |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------|
|   |                     |                     | Até 1º Bim/2023     | 1º Bim/2023         | 1º Bim/2023      |
| Despesas Correntes (XIII)                                       | 3.719.734,3         | 3.719.734,3         | 329.447,8           | 155.512,9           | 155.512,9        |
| Despesas de Capital (XIV)                                       | 269.325,0           | 269.325,0           | 0,0                 | 0,0                 | 0,0              |
| <b>Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b> | <b>3.989.059,3</b>  | <b>3.989.059,3</b>  | <b>329.447,8</b>    | <b>155.512,9</b>    | <b>155.512,9</b> |
| <b>Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>           | <b>-3.980.059,3</b> | <b>-3.980.059,3</b> | <b>-68.831,8</b>    | <b>105.103,1</b>    | <b>105.103,1</b> |

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO**

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)        | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b) |
|---|-------------------------|-----------------------------------|
| Contribuição do Servidores  | 0,0                     | 0,0                               |
| Demais Receitas Previdenciárias                                       | 0,0                     | 0,0                               |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII))</b> | <b>0,0</b>              | <b>0,0</b>                        |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| Aposentadorias   | 0,0                    | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| Pensões  | 0,0                    | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,0                    | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)</b> | <b>0,0</b>             | <b>0,0</b>                             | <b>0,0</b>                             | <b>0,0</b>                        |

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

| <b>ABAIXO DA LINHA</b>  |                                 |                       |
|---|---------------------------------|-----------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  | SALDO                           |                       |
|   | Em 31/12/2022<br>(a)            | Em 28/Fev/2023<br>(b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   | 53.826.727,00                   | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 255.436.820,60                  | 290.942.894,80        |
| Disponibilidade de Caixa  | 255.436.820,60                  | 290.942.894,80        |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 260.252.768,50                  | 295.364.466,30        |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  | 4.815.947,90                    | 4.421.571,50          |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                            | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)   | -201.610.093,60                 | -290.942.894,80       |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)                                       | 89.332.801,20                   |                       |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>  | <b>Até o 1º Bimestre / 2023</b> |                       |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)   | 394.376,40                      |                       |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  | 0,00                            |                       |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)   | 0,00                            |                       |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)   | 0,00                            |                       |
| PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00                            |                       |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII)   | 0,00                            |                       |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha<br>(XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII) | 88.938.424,80                   |                       |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI                                 | 80.288.372,50                   |                       |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>    |                       |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 0,00                            |                       |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS  | 0,00                            |                       |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                    | 0,00                            |                       |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS   | 0,00                            |                       |

Fonte : anexo 1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS  
 SIGFIS - Versão 2023

Emissão: 30/03/2023 11:30h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1.00

| ACIMA DA LINHA  |                     | Jan a Fev/2023      |  |  |  |  |  |
|---|---------------------|---------------------|--|--|--|--|--|
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |  |  |  |  |  |
|   |                     |                     |  |  |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                    | 667.472.432,7       | 112.442.922,5       |  |  |  |  |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria               | 136.243.403,3       | 41.826.200,3        |  |  |  |  |  |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)      | 50.184.426,2        | 19.083.970,7        |  |  |  |  |  |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)           | 30.060.247,2        | 6.355.136,4         |  |  |  |  |  |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)             | 18.869.591,2        | 2.752.884,8         |  |  |  |  |  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)                   | 23.167.873,1        | 8.362.771,1         |  |  |  |  |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria        | 13.961.265,6        | 5.271.437,3         |  |  |  |  |  |
| Contribuições   | 14.316.827,5        | 4.478.474,5         |  |  |  |  |  |
| Receita Patrimonial                                       | 27.207.108,1        | 8.668.492,9         |  |  |  |  |  |
| Aplicações Financeiras (II)                               | 27.207.108,1        | 8.668.492,9         |  |  |  |  |  |
| Outras Receitas Patrimoniais                              | 0,0                 | 0,0                 |  |  |  |  |  |
| Transferências Correntes <sup>1</sup>                     | 475.028.038,9       | 54.834.775,5        |  |  |  |  |  |
| Cota Parte FPM (80%)                                      | 37.307.493,1        | 5.537.084,0         |  |  |  |  |  |
| Cota Parte ICMS (80%)                                     | 57.859.429,3        | 5.344.265,5         |  |  |  |  |  |
| Cota Parte IPVA (80%)                                     | 10.811.400,5        | 3.119.854,3         |  |  |  |  |  |
| Cota Parte ITR (80%)                                      | 8.912,6             | 3.469,1             |  |  |  |  |  |
| L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)                    | 0,0                 | 0,0                 |  |  |  |  |  |
| L.C. Nº 61/89   | 1.414.027,7         | 136.208,1           |  |  |  |  |  |
| Transferências do FUNDEB                                  | 44.934.356,0        | 7.972.530,8         |  |  |  |  |  |
| Outras Transferências Correntes                           | 322.692.419,7       | 32.721.363,7        |  |  |  |  |  |
| Demais Receitas Correntes                                 | 14.677.054,9        | 2.634.979,3         |  |  |  |  |  |
| Outras Receitas Financeiras (III)                         | 0,0                 | 0,0                 |  |  |  |  |  |
| Receitas Correntes Restantes                              | 14.677.054,9        | 2.634.979,3         |  |  |  |  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)              | 640.265.324,6       | 103.774.429,6       |  |  |  |  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                   | 969.407,5           | 28.253,5            |  |  |  |  |  |
| Operações de Crédito (VI)                                 | 0,0                 | 0,0                 |  |  |  |  |  |
| Amortização de Empréstimos (VII)                          | 0,0                 | 0,0                 |  |  |  |  |  |
| Alienação de Bens   | 0,0                 | 0,0                 |  |  |  |  |  |
| Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)  | 0,0                 | 0,0                 |  |  |  |  |  |
| Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)    | 0,0                 | 0,0                 |  |  |  |  |  |
| Outras Alienações de bens                                 | 0,0                 | 0,0                 |  |  |  |  |  |
| Transferências de Capital                                 | 969.407,4           | 28.253,5            |  |  |  |  |  |
| Convênios   | 146.348,9           | 0,0                 |  |  |  |  |  |
| Outras Transferências de Capital                          | 823.058,5           | 28.253,5            |  |  |  |  |  |
| Outras Receitas de Capital                                | 0,0                 | 0,0                 |  |  |  |  |  |
| Outras Receitas de Capital não Primárias (X)              | 0,0                 | 0,0                 |  |  |  |  |  |
| Outras Receitas de Capital Primárias                      | 0,0                 | 0,0                 |  |  |  |  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X) | 969.407,5           | 28.253,5            |  |  |  |  |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                  | 641.234.732,1       | 103.802.683,1       |  |  |  |  |  |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Jan a Fev/2023      |                     |                    |                                      |                                |              |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS |              |
|  |                    |                     |                     |                    |                                      | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)    |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                    | 575.176.822,9      | 337.792.318,7       | 32.594.078,2        | 31.953.721,8       | 948.750,2                            | 21.614.907,2                   | 21.614.907,2 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 266.059.389,4      | 235.561.380,4       | 20.059.608,4        | 19.967.700,3       | 383.674,3                            | 0,0                            | 0,0          |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                             | 400.000,0          | 107.000,0           | 18.440,6            | 18.440,6           | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| Outras Despesas Correntes                                    | 308.717.433,5      | 102.123.938,3       | 12.516.029,3        | 11.967.581,0       | 565.075,9                            | 21.614.907,2                   | 21.614.907,2 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)             | 574.776.822,9      | 337.685.318,7       | 32.575.637,6        | 31.935.281,2       | 948.750,2                            | 21.614.907,2                   | 21.614.907,2 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                                    | 114.944.868,8      | 21.838.225,2        | 3.085.994,4         | 3.085.005,3        | 5.230,5                              | 5.708.934,8                    | 5.708.934,8  |
| Investimentos  | 109.100.140,9      | 18.176.225,2        | 2.761.951,8         | 2.760.962,7        | 5.230,5                              | 5.708.934,8                    | 5.708.934,8  |
| Inversões Financeiras  | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| Concessão de Empréstimos (XVII)                              | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)      | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                         | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| Demais Inversões Financeiras                                 | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| Amortização da Dívida (XX)                                   | 5.844.727,9        | 3.662.000,0         | 324.042,6           | 324.042,6          | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)   | 109.100.140,9      | 18.176.225,2        | 2.761.951,8         | 2.760.962,7        | 5.230,5                              | 5.708.934,8                    | 5.708.934,8  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)                               | 24.477.787,5       | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)               | 708.354.751,3      | 355.861.543,9       | 35.337.589,4        | 34.696.243,9       | 953.980,7                            | 27.323.842,0                   | 27.323.842,0 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa | --                 | --                  | --                  | 40.828.616,6       | --                                   | --                             | --           |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                |  | VALOR CORRENTE  |
|---|--|-----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |  | 0,0             |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>   |  | Jan a Fev/2023  |
|   |  | VALOR INCORRIDO |
| Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                                |  | 8.668.492,9     |
| Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)                             |  | 18.440,6        |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>     |  | 49.478.668,9    |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                 |  | VALOR CORRENTE  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |  | 0,0             |

Fonte : anexo 1

Nota : 'Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE ARMACAO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

| PODER/ÓRGÃO                                      | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS |                    |            |                  |                    | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS |                     |                    |                    |                     |
|--|---|--------------------|------------|------------------|--------------------|--------------------------------|---------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
|  | Inscritos   |                    | Canc.      | Pagos            | Saldo              | Exerc. Ant.                    | Inscritos 2022      | Canc.              | Pagos              | Saldo               |
|  | Exerc. Ant.   | 2022               |            |                  |                    |                                |                     |                    |                    |                     |
| <b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)</b> |   |                    |            |                  |                    |                                |                     |                    |                    |                     |
| <b>EXECUTIVO</b>                                 |   |                    |            |                  |                    |                                |                     |                    |                    |                     |
| PREFEITURA ARMACAO DE BUZIOS                     | 2.680.124,3   | 647.128,6          | 0,0        | 0,0              | 3.327.252,9        | -46.457,1                      | 29.551.517,9        | 0,0                | 0,0                | 29.505.060,8        |
| FUNDO MUN SAÚDE ARMAÇÃO DE BÚZIOS                | 1.014.408,1   | 100,2              | 0,0        | 0,0              | 1.014.508,3        | 0,0                            | 8.639.150,6         | 1.117.845,5        | 4.359.937,1        | 3.161.368,0         |
| FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ARMAÇÃO BÚ               | -17.867,0   | 65.384,2           | 0,0        | 0,0              | 47.517,2           | 10.817,2                       | 121.261,8           | 0,0                | 0,0                | 132.079,0           |
| FUNDO MUN CRIAN ADOL ARMAÇÃO DOS B               | 2.057,0   | 0,0                | 0,0        | 0,0              | 2.057,0            | 0,0                            | 0,0                 | 0,0                | 0,0                | 0,0                 |
| FUNDO MUN MEIO AMBIENTE ARMAÇÃO B                | 0,0   | 0,0                | 0,0        | 0,0              | 0,0                | 0,0                            | 800.000,0           | 0,0                | 0,0                | 800.000,0           |
| FUNDO PREV. SERV. ARMAÇÃO DOS BÚZIC              | 124,4   | 43.896,9           | 0,0        | 20.936,8         | 23.084,5           | 12.339,9                       | 17.536,7            | 0,0                | 0,0                | 29.876,6            |
| FUNDO MUN PROCON ARMAÇÃO DOS BUZI                | 0,0   | 0,0                | 0,0        | 0,0              | 0,0                | 0,0                            | 1.777,1             | 0,0                | 0,0                | 1.777,1             |
| FUNDO MUN DO IDOSO DE ARMAÇÃO DOS                | 0,0   | 0,0                | 0,0        | 0,0              | 0,0                | 0,0                            | 0,0                 | 0,0                | 0,0                | 0,0                 |
| FUNDO MUN EDUCAÇÃO ARMAÇÃO DOS B                 | 0,0   | 0,0                | 0,0        | 0,0              | 0,0                | 0,0                            | 22.438.098,7        | 0,0                | 0,0                | 22.438.098,7        |
| FUNDO MUN ASSIST MULHER ARMACAO B                | 0,0   | 0,0                | 0,0        | 0,0              | 0,0                | 0,0                            | 5.000,0             | 0,0                | 0,0                | 5.000,0             |
| FUNDO ESP HON PGM ARMACAO DOS BUZI               | 0,0   | 5.448,2            | 0,0        | 0,0              | 5.448,2            | 0,0                            | 6.551,8             | 0,0                | 0,0                | 6.551,8             |
| <b>LEGISLATIVO</b>                               |   |                    |            |                  |                    |                                |                     |                    |                    |                     |
| CAMARA ARMACAO DE BUZIOS                         | 0,0   | 375.143,1          | 0,0        | 373.439,6        | 1.703,5            | 698,6                          | 136.193,7           | 52.134,7           | 71.372,5           | 13.385,1            |
| <b>TOTAL (I)</b>                                 | <b>3.678.846,8</b>                                      | <b>1.137.101,2</b> | <b>0,0</b> | <b>394.376,4</b> | <b>4.421.571,6</b> | <b>-22.601,4</b>               | <b>61.717.088,3</b> | <b>1.169.980,2</b> | <b>4.431.309,6</b> | <b>56.093.197,1</b> |
| <b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b> |   |                    |            |                  |                    |                                |                     |                    |                    |                     |
| <b>EXECUTIVO</b>                                 |   |                    |            |                  |                    |                                |                     |                    |                    |                     |
| FUNDO MUN SAÚDE ARMAÇÃO DE BÚZIOS                | 0,0   | 0,0                | 0,0        | 0,0              | 0,0                | 0,0                            | 0,0                 | 0,0                | 0,0                | 0,0                 |
| <b>LEGISLATIVO</b>                               |   |                    |            |                  |                    |                                |                     |                    |                    |                     |
| CAMARA ARMACAO DE BUZIOS                         | 0,0   | 0,0                | 0,0        | 0,0              | 0,0                | 0,0                            | 0,0                 | 0,0                | 0,0                | 0,0                 |
| <b>TOTAL (II)</b>                                | <b>0,0</b>  | <b>0,0</b>         | <b>0,0</b> | <b>0,0</b>       | <b>0,0</b>         | <b>0,0</b>                     | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>         | <b>0,0</b>         | <b>0,0</b>          |
| <b>TOTAL (I + II)</b>                            | <b>3.678.846,8</b>                                      | <b>1.137.101,2</b> | <b>0,0</b> | <b>394.376,4</b> | <b>4.421.571,6</b> | <b>-22.601,4</b>               | <b>61.717.088,3</b> | <b>1.169.980,2</b> | <b>4.431.309,6</b> | <b>56.093.197,1</b> |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                         | Até 1º Bim/2023 (b) | % (b/a)      |
| <b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>  | 122.282.137,7           | 36.554.763,1        | 29,89        |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU  | 50.184.426,2            | 19.083.970,7        | 38,03        |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 18.869.591,2            | 2.752.884,8         | 14,59        |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 30.060.247,2            | 6.355.136,4         | 21,14        |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 23.167.873,1            | 8.362.771,1         | 36,10        |
| <b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>   | 89.803.091,7            | 17.676.101,3        | 19,68        |
| 2.1-Cota-Parte FPM   | 31.391.616,6            | 6.921.355,0         | 22,05        |
| 2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b   | 31.391.616,6            | 6.921.355,0         | 22,05        |
| 2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e  | 0,0                     | 0,0                 |              |
| 2.2-Cota-Parte ICMS  | 48.216.191,0            | 6.680.331,9         | 13,85        |
| 2.3-Cota-Parte IPI-Exportação  | 1.178.356,4             | 170.260,1           | 14,45        |
| 2.4-Cota-Parte ITR   | 7.427,2                 | 4.336,4             | 58,38        |
| 2.5-Cota-Parte IPVA  | 9.009.500,4             | 3.899.817,9         | 43,29        |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,0                     | 0,0                 |              |
| 2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais   | 0,0                     | 0,0                 |              |
| <b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>   | <b>212.085.229,3</b>    | <b>54.230.864,4</b> | <b>25,57</b> |
| <b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>   | <b>17.960.618,3</b>     | <b>3.535.220,3</b>  | <b>19,68</b> |
| <b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | <b>35.060.689,0</b>     | <b>10.022.495,8</b> | <b>28,59</b> |

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|--|-------------------------|---------------------|-------------|
|  |                         | Até 1º Bim/2023 (b) | % (b/a)     |
| 6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 45.280.174,1            | 7.973.690,9         | 17,61       |
| 6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB                                   | 45.280.174,1            | 7.973.690,9         | 17,61       |
| 6.1.1-Principal  | 44.934.356,0            | 7.972.530,8         | 17,74       |
| 6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira                                   | 345.818,0               | 1.160,1             | 0,34        |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                               | 0,0                     | 0,0                 | 0,00        |
| 6.2.1-Principal  | 0,0                     | 0,0                 | 0,00        |
| 6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira                                   | 0,0                     | 0,0                 | 0,00        |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                               | 0,0                     | 0,0                 | 0,00        |
| 6.3.1-Principal  | 0,0                     | 0,0                 | 0,00        |
| 6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira                                   | 0,0                     | 0,0                 | 0,00        |
| 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)               | 26.973.737,7            | 4.437.310,5         | 16,45       |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS</b>        | <b>VALOR</b>            |                     |             |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   |                         |                     | 0,0         |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                         |                         |                     | 0,0         |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                               |                         |                     | 0,0         |
| <b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b> |                         |                     | 7.973.690,9 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    | 41.797.559,0           | 38.768.114,1                           | 3.645.206,8                            | 3.645.206,8                       |
| 10.1- Educação Infantil                                 | 8.379.990,9            | 8.100.000,0                            | 576.984,8                              | 576.984,8                         |
| 10.1.1- Creche  | 0,0                    | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| 10.1.2- Pré-escola                                      | 8.379.990,9            | 8.100.000,0                            | 576.984,8                              | 576.984,8                         |
| 10.2- Ensino Fundamental                                | 33.417.568,1           | 30.668.114,1                           | 3.068.222,1                            | 3.068.222,1                       |
| 11- OUTRAS DESPESAS                                     | 5.298.390,7            | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| 11.1- Educação Infantil                                 | 3.898.290,7            | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| 11.1.1- Creche  | 0,0                    | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| 11.1.2- Pré-escola                                      | 3.898.290,7            | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| 11.2- Ensino Fundamental                                | 1.400.100,0            | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 47.095.949,7           | 38.768.114,1                           | 3.645.206,8                            | 3.645.206,8                       |

**INDICADORES DO FUNDEB**

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO            | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|--|--|-----------------------------------|
| 13- Despesas com Profissionais da Educação Básica                           | 38.768.114,1                           | 3.645.206,8                            | 3.645.206,8                       |
| 14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos                          | 38.768.114,1                           | 3.645.206,8                            | 3.645.206,8                       |
| 15- Despesas Complementação da União - VAAF                                 | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| 16- Despesas Complementação da União - VAAT                                 | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| 17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| 18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |

| INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal                                | VALOR EXIGIDO (i)                                  | VALOR APLICADO (j)                           | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)             | % APLICADO (l)  |                                    |                        |
|--|--|--|---|---|------------------------------------|------------------------|
| 19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica                             | 5.581.583,6  | 3.645.206,8                                  | 3.645.206,8                                     | 45,7  |                                    |                        |
| 20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil                            | 0,0  | 0,0  | 0,0   | 0,0   |                                    |                        |
| 21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital                           | 0,0  | 0,0  | 0,0   | 0,0   |                                    |                        |
| INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)                  | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)                         | VALOR NÃO APLICADO (n)                       | NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)                    | % NÃO APLICADO (p)  |                                    |                        |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício  | 797.369,1  | -30.794.423,1                                | -30.794.423,1                                   | -386,2  |                                    |                        |
| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s) | VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 4.137.066,4  | 0,0  | 0,0   | 0,0   | 0,0                                | 0,0                    |
| 23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos                      | 4.137.066,4  | 0,0  | 0,0   | 0,0   | 0,0                                | 0,0                    |
| 23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)                         | 0,0  | 0,0  | 0,0   | 0,0   | 0,0                                | 0,0                    |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS<br>EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação) | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até 1º Bim/2023<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>Até 1º Bim/2023<br>(f) |
|---|------------------------------|---|--|---|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 11.969.854,1                 | 8.215.000,0                                     | 240.749,2  | 240.749,2                                   |
| 24.1- Creche  | 0,0                          | 0,0   | 0,0  | 0,0   |
| 24.2- Pré-escola  | 11.969.854,1                 | 8.215.000,0                                     | 240.749,2  | 240.749,2                                   |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL  | 47.182.688,4                 | 39.295.144,1                                    | 1.507.711,2                                      | 1.507.711,2                                 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE   | 59.152.542,6                 | 47.510.144,1                                    | 1.748.460,4                                      | 1.748.460,4                                 |

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

|  | VALOR        |
|--|--------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS   | 5.393.667,23 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   | 4.437.310,54 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB                          | 0,00         |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS                        | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00         |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  | 956.356,69   |

**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

|   | VALOR EXIGIDO<br>(x) | VALOR APLICADO<br>(w) | % APLICADO<br>(y) |
|---|----------------------|-----------------------|-------------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 13.557.716,10        | 956.356,69            | 1,76              |

**RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM  
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB**

|  | SALDO<br>INICIAL<br>(x) | RP<br>LIQUIDADOS<br>(aa) | RP<br>PAGOS<br>(ab) | RP<br>CANCELADOS<br>(ac) | SALDO<br>FINAL<br>(ad) |
|--|-------------------------|--------------------------|---------------------|--------------------------|------------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                 | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00                     | 0,00                   |
| 34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00                     | 0,00                   |
| 34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos                      | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00                     | 0,00                   |
| 34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT                  | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00                     | 0,00                   |

**RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO**

|   | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |
|---|-------------------------------|--|
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira) | 6.004.302,2                   | 1.334.920,5                                  |
| 35.1- Salário-Educação  | 5.535.764,6                   | 1.316.497,8                                  |
| 35.2- PDDE  | 0,0                           | 158,9  |
| 35.3- Transferências Diretas - PNAE   | 468.537,6                     | 18.029,3                                     |
| 35.4- PNATE   | 0,0                           | 234,5  |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 0,0                           | 0,0  |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 0,0                           | 0,0  |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 27.449.138,7                  | 3.926.936,6                                  |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,0                           | 0,0  |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                      | 0,0                           | 244.698,8                                    |
| 40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))   | 33.453.440,9                  | 5.506.555,9                                  |

**DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO  
DO ENSINO (Por Área de Atuação)**

|  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) |
|--|------------------------------|---|---|--|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 11.310.121,36                | 1.408.358,40                                    | 179.060,00                                      | 179.060,00                                 |
| 41.1- Creche   | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |
| 41.2- Pré-escola   | 11.310.121,36                | 1.408.358,40                                    | 179.060,00                                      | 179.060,00                                 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 34.177.562,09                | 6.161.082,84                                    | 0,00  | 0,00                                       |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 9.160.189,06                 | 6.535.000,00                                    | 441.853,67                                      | 441.853,67                                 |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                    | 6.785.504,61                 | 63.300,03                                       | 10.900,03                                       | 4.100,00                                   |
| 46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO | 61.433.377,12                | 14.167.741,27                                   | 631.813,70                                      | 625.013,67                                 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/03/2023 11:30h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) |
|---|------------------------------|---|---|--|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | 167.681.869,36               | 100.445.999,41                                  | 6.025.480,93                                    | 6.018.680,90                               |
| 47.1- Despesas Correntes  | 145.774.382,81               | 100.369.583,41                                  | 6.025.480,93                                    | 6.018.680,90                               |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 95.417.750,18                | 87.833.258,14                                   | 5.792.401,44                                    | 5.792.401,44                               |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | 1.000.000,00                 | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 49.356.632,63                | 12.536.325,27                                   | 233.079,49                                      | 226.279,46                                 |
| 47.2- Despesas de Capital   | 21.907.486,55                | 76.416,00                                       | 0,00  | 0,00                                       |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital  | 21.907.486,55                | 76.416,00                                       | 0,00  | 0,00                                       |

| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>        | <b>FUNDEB<br/>(ae)</b> | <b>SALÁRIO EDUCAÇÃO<br/>(af)</b> |
|---|------------------------|----------------------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>    | 0,00                   | 0,00                             |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                 | 7.973.690,91           | 1.316.497,81                     |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 0,00                   | 0,00                             |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 7.973.690,91           | 1.316.497,81                     |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS   | 0,00                   | 0,00                             |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00                   | 0,00                             |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 7.973.690,91           | 1.316.497,81                     |

**INDICADORES AJUSTADOS**

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

| <b>VALOR EXIGIDO</b> | <b>VALOR APLICADO</b> | <b>% APLICADO</b> |
|----------------------|-----------------------|-------------------|
| 5.581.583,64         | 3.645.206,83          | 45,72             |

**APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS**

| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE MDE<br/>CUSTEADAS COM RECURSOS<br/>DE IMPOSTOS</b> | <b>(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS<br/>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB<br/>= (L7)</b> | <b>TOTAL DAS DESPESAS PARA<br/>FINS DE LIMITE</b> | <b>% APLICADO</b> |
|---|--|---|-------------------|
| 5.393.667,23  | 4.437.310,54   | 956.356,69  | 1,76              |

**RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO**

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Como o total da coluna Dotação Aualizada da Linha 12 é maior que o valor da Previsão Atualizada da Linha 6, o valor da Linha 8 (TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT) não pode ser igual a zero.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

**Observação:**

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                 | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|  |                      |                         | Até 1º Bim/2023 (b) | % (B/A) x 100 |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>   | <b>122.282.137,8</b> | <b>122.282.137,8</b>    | <b>36.554.763,2</b> | <b>29,9</b>   |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU   | 50.184.426,2         | 50.184.426,2            | 19.083.970,7        | 38,0          |
| IPTU   | 32.476.042,5         | 32.476.042,5            | 16.137.857,7        | 49,7          |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU   | 17.708.383,7         | 17.708.383,7            | 2.946.113,0         | 16,6          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 18.869.591,3         | 18.869.591,3            | 2.752.885,0         | 14,6          |
| ITBI   | 18.647.439,5         | 18.647.439,5            | 2.680.318,1         | 14,4          |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI   | 222.151,8            | 222.151,8               | 72.566,9            | 32,7          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                    | 30.060.247,2         | 30.060.247,2            | 6.355.136,4         | 21,1          |
| ISS  | 28.653.621,6         | 28.653.621,6            | 6.109.778,7         | 21,3          |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 1.406.625,6          | 1.406.625,6             | 245.357,7           | 17,4          |
| Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 23.167.873,1         | 23.167.873,1            | 8.362.771,1         | 36,1          |
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>  | <b>89.803.091,6</b>  | <b>89.803.091,6</b>     | <b>17.676.101,3</b> | <b>19,7</b>   |
| Cota-Parte FPM   | 31.391.616,6         | 31.391.616,6            | 6.921.355,0         | 22,0          |
| Cota-Parte ITR   | 7.427,2              | 7.427,2                 | 4.336,4             | 58,4          |
| Cota-Parte ICMS  | 48.216.191,0         | 48.216.191,0            | 6.680.331,9         | 13,9          |
| Cota-Parte IPVA  | 9.009.500,4          | 9.009.500,4             | 3.899.817,9         | 43,3          |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 1.178.356,4          | 1.178.356,4             | 170.260,1           | 14,4          |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                         | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                 | 0,0           |
| Desoneração ICMS (LC 87/1996)  | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                 | 0,0           |
| Outras   | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                 | 0,0           |
| <b>Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)</b> | <b>212.085.229,4</b> | <b>212.085.229,4</b>    | <b>54.230.864,5</b> | <b>25,6</b>   |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
|  |                 |                        | Até 1º Bim/2023 (d) | % (d/c) x100 | Até 1º Bim/2023 (e) | % (e/c) x100 | Até 1º Bim/2023 (f) | % (f/c) x100 |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>   | 8.824.358,7     | 8.824.358,7            | 8.823.858,7         | 100,0        | 779.739,6           | 8,8          | 779.739,6           | 8,8          |
| Despesas Correntes   | 8.824.358,7     | 8.824.358,7            | 8.823.858,7         | 100,0        | 779.739,6           | 8,8          | 779.739,6           | 8,8          |
| Despesas de Capital  | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | NAN          | 0,0                 | NAN          | 0,0                 | NAN          |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>   | 55.867.478,6    | 55.867.478,6           | 50.866.478,6        | 91,0         | 2.917.498,8         | 5,2          | 2.917.498,8         | 5,2          |
| Despesas Correntes   | 50.867.478,6    | 50.867.478,6           | 50.866.478,6        | 100,0        | 2.917.498,8         | 5,7          | 2.917.498,8         | 5,7          |
| Despesas de Capital  | 5.000.000,0     | 5.000.000,0            | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>   | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | NAN          | 0,0                 | NAN          | 0,0                 | NAN          |
| Despesas Correntes   | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | NAN          | 0,0                 | NAN          | 0,0                 | NAN          |
| Despesas de Capital  | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | NAN          | 0,0                 | NAN          | 0,0                 | NAN          |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>  | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | NAN          | 0,0                 | NAN          | 0,0                 | NAN          |
| Despesas Correntes   | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | NAN          | 0,0                 | NAN          | 0,0                 | NAN          |
| Despesas de Capital  | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | NAN          | 0,0                 | NAN          | 0,0                 | NAN          |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>  | 3.892.003,8     | 3.892.003,8            | 3.892.003,8         | 100,0        | 363.006,9           | 9,3          | 363.006,9           | 9,3          |
| Despesas Correntes   | 3.892.003,8     | 3.892.003,8            | 3.892.003,8         | 100,0        | 363.006,9           | 9,3          | 363.006,9           | 9,3          |
| Despesas de Capital  | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | NAN          | 0,0                 | NAN          | 0,0                 | NAN          |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS  
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/03/2023 11:30h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)               | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 | NAN         | 0,0                | NAN        | 0,0                | NAN        | NAN        |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|--------------------|------------|--------------------|------------|------------|
| Despesas Correntes                        | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 | NAN         | 0,0                | NAN        | 0,0                | NAN        | NAN        |
| Despesas de Capital                       | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 | NAN         | 0,0                | NAN        | 0,0                | NAN        | NAN        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                     | 16.838.900,0        | 16.838.900,0        | 16.836.900,0        | 100,0       | 1.223.251,0        | 7,3        | 1.223.251,0        | 7,3        | 7,3        |
| Despesas Correntes                        | 16.838.900,0        | 16.838.900,0        | 16.836.900,0        | 100,0       | 1.223.251,0        | 7,3        | 1.223.251,0        | 7,3        | 7,3        |
| Despesas de Capital                       | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 | NAN         | 0,0                | NAN        | 0,0                | NAN        | NAN        |
| <b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b> | <b>85.422.741,1</b> | <b>85.422.741,1</b> | <b>80.419.241,1</b> | <b>94,1</b> | <b>5.283.496,3</b> | <b>6,2</b> | <b>5.283.496,3</b> | <b>6,2</b> | <b>6,2</b> |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS  | DESPESAS EMPENHADAS<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>(f) |
|--|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)   | 80.419.241,1               | 5.283.496,3                | 5.283.496,3           |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  | 0,0                        | 0,0                        | -----                 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)  | 0,0                        | 0,0                        | 0,0                   |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   | 0,0                        | 0,0                        | 0,0                   |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>  | <b>80.419.241,1</b>        | <b>5.283.496,3</b>         | <b>5.283.496,3</b>    |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   |                            |                            | 8.134.629,7           |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)  |                            |                            | 0,0                   |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   | 0,0                        | -2.851.133,4               | -----                 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   | -----                      | 2.851.133,4                | -----                 |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100</b><br><b>(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> | <b>148,3</b>               | <b>9,7</b>                 | -----                 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA<br>FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                     |   |                |            |   |
|--|---|---|----------------|------------|---|
|  | Saldo Inicial<br>(no exercício atual) h | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |            | Saldo Final<br>(não aplicado)<br>(l) = (h - (i ou j)) |
|  |   | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k)  |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)   | -----                                   | -----   | -----          | -----      | 2.851.133,4   |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)   | 0,0                                     | 0,0   | 0,0            | 0,0        | 0,0   |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  | 0,0                                     | 0,0   | 0,0            | 0,0        | 0,0   |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,0</b>                              | <b>0,0</b>                                    | <b>0,0</b>     | <b>0,0</b> | <b>0,0</b>  |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR    |   |   |  |                                       |  |   |                       |                         |  |   |
|-------------------------------|---|---|--|---------------------------------------|--|---|-----------------------|-------------------------|--|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO          | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2023 (regra nova) | 8.134.629,7                             | 80.419.241,1                            | 72.284.611,4   | 0,0                                   | 0,0  | 0,0   | -----                 | 0,0                     | -----                                    | 0,0   |
| Empenhos de 2022 (regra nova) | 0,0                                     | 0,0                                     | 0,0  | 0,0                                   | 0,0  | 0,0   | 0,0                   | 0,0                     | 0,0                                      | 0,0   |
| Empenhos de 2018              | 0,0                                     | 0,0                                     | 0,0  | 0,0                                   | 0,0  | 0,0   | 0,0                   | 0,0                     | 0,0                                      | 0,0   |
| Empenhos de 2017              | 0,0                                     | 0,0                                     | 0,0  | 0,0                                   | 0,0  | 0,0   | 0,0                   | 0,0                     | 0,0                                      | 0,0   |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,0                                     | 0,0                                     | 0,0  | 0,0                                   | 0,0  | 0,0   | 0,0                   | 0,0                     | 0,0                                      | 0,0   |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS  
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/03/2023 11:30h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMACAO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

|   |     |
|---|-----|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)     | 0,0 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  | 0,0 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | 0,0 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |            | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y) |
|---|---|---|----------------|------------|--|
|   | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |            |  |
|   |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (v) | Pagas (z)  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)  | 0,0                                     | 0,0   | 0,0            | 0,0        | 0,0  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)   | 0,0                                     | 0,0   | 0,0            | 0,0        | 0,0  |
| RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)                   | 0,0                                     | 0,0   | 0,0            | 0,0        | 0,0  |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>   | <b>0,0</b>                              | <b>0,0</b>                                    | <b>0,0</b>     | <b>0,0</b> | <b>0,0</b>                                   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO    | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|  |                     |                         | <Período Atual> (b) | % (B/A) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 28.341.877,9        | 28.341.878,0            | 5.073.861,9         | 17,9          |
| Provenientes da União  | 19.942.666,0        | 19.942.666,0            | 1.750.910,8         | 8,8           |
| Provenientes dos Estados   | 8.399.212,0         | 8.399.212,0             | 3.322.951,1         | 39,6          |
| Provenientes de Outros Municípios  | 0,0                 | 0,0                     | 0,0                 | 0,0           |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)           | 0,0                 | 0,0                     | 0,0                 | 0,0           |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 2.948.498,8         | 2.948.498,8             | 663.170,9           | 22,5          |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b> | <b>31.290.376,7</b> | <b>31.290.376,8</b>     | <b>5.737.032,8</b>  | <b>18,3</b>   |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO<br>Inscritas em | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
|   |                 |                        | Até 1º Bim/2023 (d) | % (d/c) x100 | Até 1º Bim/2023 (e) | % (e/c) x100 | Até 1º Bim/2023 (f) | % (f/c) x100 |
|   |                 |                        |                     |              |                     |              |                     |              |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 14.079.267,6    | 16.111.609,3           | 4.549.765,5         | 28,2         | 370.671,1           | 2,3          | 370.671,1           | 2,3          |
| Despesas Correntes  | 7.923.956,0     | 9.956.297,7            | 4.549.765,5         | 45,7         | 370.671,1           | 3,7          | 370.671,1           | 3,7          |
| Despesas de Capital   | 6.155.311,6     | 6.155.311,6            | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 52.982.220,2    | 53.875.720,2           | 17.990.707,3        | 33,4         | 4.788.287,9         | 8,9          | 4.453.044,0         | 8,3          |
| Despesas Correntes  | 47.943.126,8    | 48.603.326,8           | 17.990.707,3        | 37,0         | 4.788.287,9         | 9,9          | 4.453.044,0         | 9,2          |
| Despesas de Capital   | 5.039.093,4     | 5.272.393,4            | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 9.278.888,4     | 9.278.888,4            | 295.894,4           | 3,2          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| Despesas Correntes  | 9.277.888,4     | 9.277.888,4            | 295.894,4           | 3,2          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| Despesas de Capital   | 1.000,0         | 1.000,0                | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 21.446,2        | 21.446,2               | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| Despesas Correntes  | 13.446,2        | 13.446,2               | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| Despesas de Capital   | 8.000,0         | 8.000,0                | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 1.658.831,6     | 1.658.831,6            | 504.192,0           | 30,4         | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| Despesas Correntes  | 1.468.831,6     | 1.468.831,6            | 504.192,0           | 34,3         | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| Despesas de Capital   | 190.000,0       | 190.000,0              | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 27.000,0        | 27.000,0               | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| Despesas Correntes  | 20.000,0        | 20.000,0               | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS  
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/03/2023 11:30h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

|   |                     |                     |                     |             |                    |            |                    |            |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|--------------------|------------|--------------------|------------|
| Despesas de Capital   | 7.000,0             | 7.000,0             | 0,0                 | 0,0         | 0,0                | 0,0        | 0,0                | 0,0        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 6.078.854,7         | 6.078.854,7         | 1.139.677,8         | 18,7        | 27.660,0           | 0,5        | 27.660,0           | 0,5        |
| Despesas Correntes  | 5.427.241,6         | 5.427.241,6         | 1.139.677,8         | 21,0        | 27.660,0           | 0,5        | 27.660,0           | 0,5        |
| Despesas de Capital   | 651.613,2           | 651.613,2           | 0,0                 | 0,0         | 0,0                | 0,0        | 0,0                | 0,0        |
| <b>TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b> | <b>84.126.508,7</b> | <b>87.052.350,4</b> | <b>24.480.237,0</b> | <b>28,1</b> | <b>5.186.619,0</b> | <b>6,0</b> | <b>4.851.375,1</b> | <b>5,6</b> |

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS  |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
|  |                      |                        | Até 1º Bim/2023 (d)  | % (d/c) x100 | Até 1º Bim/2023 (e) | % (e/c) x100 | Até 1º Bim/2023 (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)   | 22.903.626,3         | 24.935.968,0           | 13.373.624,2         | 53,6         | 1.150.410,7         | 4,6          | 1.150.410,7         | 4,6          |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)   | 108.849.698,8        | 109.743.198,8          | 68.857.185,9         | 62,7         | 7.705.786,7         | 7,0          | 7.370.542,8         | 6,7          |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)   | 9.278.888,4          | 9.278.888,4            | 295.894,4            | 3,2          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)  | 21.446,2             | 21.446,2               | 0,0                  | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)  | 5.550.835,4          | 5.550.835,4            | 4.396.195,8          | 79,2         | 363.006,9           | 6,5          | 363.006,9           | 6,5          |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)   | 27.000,0             | 27.000,0               | 0,0                  | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)   | 22.917.754,7         | 22.917.754,7           | 17.976.577,8         | 78,4         | 1.250.911,0         | 5,5          | 1.250.911,0         | 5,5          |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)</b>   | <b>169.549.249,8</b> | <b>172.475.091,5</b>   | <b>104.899.478,1</b> | <b>60,8</b>  | <b>10.470.115,3</b> | <b>6,1</b>   | <b>10.134.871,4</b> | <b>5,9</b>   |
| (-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes         | 32.259.784,1         | 32.493.084,1           | 11.891.890,7         | 36,6         | 1.976.273,2         | 6,1          | 1.641.029,2         | 5,1          |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>                                    | <b>137.289.465,7</b> | <b>139.982.007,4</b>   | <b>93.007.587,4</b>  | <b>66,4</b>  | <b>8.493.842,1</b>  | <b>6,1</b>   | <b>8.493.842,2</b>  | <b>6,1</b>   |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS  
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/03/2023 11:30h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2023 |                    | SALDO TOTAL (c) = (a) + (b) |
|--|---|-----------------------------|--------------------|-----------------------------|
|  |   | NO BIMESTRE                 | ATÉ O BIMESTRE (b) |                             |
| <b>TOTAL DE ATIVOS</b>                                 | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| Direitos Futuros                                       | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| Ativos Contabilizados na SPE                           | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| Contrapartida para Provisões de PPP                    | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| <b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>                           | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços                 | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| Contrapartida para Ativos da SPE                       | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| Provisões de PPP                                       | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| <b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>                            | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| <b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b> | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| <b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>                           | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| Contraprestações Futuras                               | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| Riscos Não Provisionados                               | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| Outros Passivos Contingentes                           | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| <b>ATIVOS CONTINGENTES</b>                             | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| Serviços Futuros                                       | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| Outros Ativos Contingentes                             | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |

| DESPESAS DE PPP                       | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | 2030          | 2031          | 2032          |
|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Do Ente Federado                      |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| Das Estatais Não-Dependentes          |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>             | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b> | 534.142.504,6 | 524.866.707,1 | 531.713.497,2 | 538.649.602,5 | 545.676.188,0 | 552.794.434,0 | 560.005.536,2 | 567.310.706,0 | 574.711.170,3 | 582.208.172,4 | 589.802.971,4 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>   | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           |

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/03/2023 11:30h

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS - PODER EXECUTIVO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS   |  | Até o bimestre                                   |                                      |                           |                     |
|---|--|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| Previsão Inicial de Receita   |  | 685.641.994,2                                    |                                      |                           |                     |
| Previsão Atualizada da Receita  |  | 685.641.994,2                                    |                                      |                           |                     |
| Receitas Realizadas   |  | 117.080.611,5                                    |                                      |                           |                     |
| Deficit Orçamentário  |  | 0,0  |                                      |                           |                     |
| Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)                                 |  | 0,0  |                                      |                           |                     |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS   |  | Até o bimestre                                   |                                      |                           |                     |
| Dotação Inicial   |  | 685.641.994,2                                    |                                      |                           |                     |
| Créditos Adicionais   |  | 53.400.181,4                                     |                                      |                           |                     |
| Dotação Atualizada  |  | 739.042.175,6                                    |                                      |                           |                     |
| Despesas Empenhadas   |  | 381.727.064,6                                    |                                      |                           |                     |
| Despesas Liquidadas   |  | 39.089.117,4                                     |                                      |                           |                     |
| Superavit Orçamentário  |  | 0,0  |                                      |                           |                     |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   |  | Até o bimestre                                   |                                      |                           |                     |
| Despesas Empenhadas   |  | 381.727.064,6                                    |                                      |                           |                     |
| Despesas Liquidadas   |  | 39.089.117,4                                     |                                      |                           |                     |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL  |  | Até o bimestre                                   |                                      |                           |                     |
| Receita Corrente Líquida  |  | 524.866.707,1                                    |                                      |                           |                     |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA  |  | Até o bimestre                                   |                                      |                           |                     |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos  |  | 10.780.543,7                                     |                                      |                           |                     |
| Receitas Previdenciárias realizadas (III)   |  | 1.257.056,3                                      |                                      |                           |                     |
| Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)  |  | 9.523.487,4                                      |                                      |                           |                     |
| Resultado Previdenciário (III-IV)   |  |  |                                      |                           |                     |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO   |  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |                     |
| Resultado Nominal   |  | 0,0  | 49.478.668,9                         | 0,0%                      |                     |
| Resultado Primário  |  | 0,0  | 40.828.616,6                         | 0,0%                      |                     |
| MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |  | Inscrição  | Cancelamento até o bimestre          | Pagamento até o bimestre  | Saldo a pagar       |
| <b>POR PODER</b>  |  |  |                                      |                           |                     |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>   |  |  |                                      |                           |                     |
| Poder Executivo   |  | 4.440.804,9                                      | 0,0                                  | 20.936,8                  | 4.419.868,1         |
| Poder Legislativo   |  | 375.143,1  | 0,0                                  | 373.439,6                 | 1.703,5             |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>   |  |  |                                      |                           |                     |
| Poder Executivo   |  | 61.557.594,6                                     | 1.117.845,5                          | 4.359.937,1               | 56.079.812,0        |
| Poder Legislativo   |  | 136.892,3  | 52.134,7                             | 71.372,5                  | 13.385,1            |
| <b>TOTAL</b>  |  | <b>66.510.434,9</b>                              | <b>1.169.980,2</b>                   | <b>4.825.686,0</b>        | <b>60.514.768,7</b> |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE   |  | Valor Apurado até o bimestre                     | Limites Constitucionais Anuais       |                           |                     |
|   |  |  | %Mínimo Aplicar Exerc                | %Aplicado até bimestre    |                     |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE          |  | 956.356,7  | 25%                                  | 1,8%                      |                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil |  | 3.645.206,8                                      | 70%                                  | 45,7%                     |                     |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  |  | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Saldo a Realizar                     |                           |                     |
| Receita de Operação de Crédito  |  |  |                                      |                           |                     |
| Despesa de Capital Líquida  |  |  |                                      |                           |                     |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  |  | Exercício em Referência                          | 10º Exercício                        | 20º Exercício             | 35º Exercício       |
| <b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>                                   |  |  |                                      |                           |                     |
| Receitas Previdenciárias (IV)   |  |  |                                      |                           |                     |
| Despesas Previdenciárias (V)  |  |  |                                      |                           |                     |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)  |  |  |                                      |                           |                     |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS   |  | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Saldo a Realizar                     |                           |                     |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos  |  |  |                                      |                           |                     |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   |  |  |                                      |                           |                     |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE   |  | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limite Constitucional Anual          |                           |                     |
|   |  |  | %Mínimo a Aplicar no Exercício       | % Aplicado até o bimestre |                     |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde  |  | 5.283.496,3                                      | 0,0%                                 | 9,7%                      |                     |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS  |  | Valor Apurado no Exercício Corrente              |                                      |                           |                     |
| Total das despesas / RCL (%)  |  | 0,0%   |                                      |                           |                     |

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

## Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, **CÁSSIA OLIVEIRA QUINTANILHA**, CPF nº 081.337.257-71, para exercer a função de fiscal do processo nº 1379/2023, da empresa **EBS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 36.349.072/0001-96**, referente a aquisição de equipamentos contendo trocador de fraldas, para atender as demandas das creches da rede municipal de Educação de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 29 de março de 2023.

**Cássia Oliveira Quintanilha**

CPF: 081.337.257-71

Fiscal do Contrato

**Rodrigo Ramalho de Almeida.**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Port nº.642 de 16 de dezembro de 2022.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

## Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, **CÁSSIA OLIVEIRA QUINTANILHA**, CPF nº 081.337.257-71, para exercer a função de fiscal do processo nº 1381/2023, da empresa **SUPRILAGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **11.454.512/0001-44**, referente a aquisição de equipamentos contendo cama empilhável, carrinho de passeio para bebê e secador de roupa tipo varal para atender as demandas das creches da rede municipal de Educação de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 29 de março de 2023.

**Cássia Oliveira Quintanilha**

CPF: 081.337.257-71

Fiscal do Contrato

**Rodrigo Ramalho de Almeida.**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Port nº.642 de 16 de dezembro de 2022.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

## Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, **CÁSSIA OLIVEIRA QUINTANILHA**, CPF nº 081.337.257-71, para exercer a função de fiscal do processo nº 1377/2023, da empresa **ÁGIL ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ:01.172.481/0001-85**, referente a aquisição de equipamentos contendo tapete antiaderente para atender as demandas das creches da rede municipal de Educação de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 29 de março de 2023.

**Cássia Oliveira Quintanilha**

CPF: 081.337.257-71

Fiscal do Contrato

**Rodrigo Ramalho de Almeida.**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Port nº.642 de 16 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA/ MODALIDADE: ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, torna pública que no período estabelecido no cronograma estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado visando cadastro reserva para quadro de pessoal, com objetivo de atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, conforme disposições a seguir:

**1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A análise dos currículos, objeto do presente processo, será pautada no Artigo 37, inciso IX da Constituição da República, nas disposições contidas na Lei Municipal nº 135/1999.
- 1.2. O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular.
- 1.3. O contrato temporário terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por igual período de acordo com a legislação vigente, e a critério da administração pública.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. A inscrição para o processo seletivo simplificado será gratuita.
- 2.2. A inscrição será realizada de forma on-line, através do endereço: [www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br).
- 2.3. O período de inscrição inicia às 08h do dia 31/03/2023 e encerra às 23h 59min do dia 04/04/2023.
- 2.4. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição e protocolar documentação em conformidade com os subitens 5.1 e 5.2 deste edital;

**3. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO**

- 3.1. O cargo, carga horária e salário estão especificados no Anexo I do presente edital.
- 3.2. A atribuição do cargo está descrita no Anexo II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**3.3.** Em atendimento a Lei Municipal nº 103/1998, 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas neste processo seletivo simplificado serão reservados a pessoa portadora de deficiência.

**4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES**

**4.1.** O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato de trabalho por tempo determinado, se comprovado na admissão:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) A idade mínima de dezoito anos;
- f) Atestado de Saúde Ocupacional com a condição APTO para o exercício da função atinente ao cargo;
- g) Declarar acumulação lícita de cargo;
- h) Declarar compatibilidade de horário; e
- i) Estar inscrito no Conselho Profissional da respectiva classe.

**5. CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO**

**5.1.** Requisito obrigatório: comprovação dos requisitos previstos no Anexo I deste edital.

**5.2.** Experiência e Qualificação exigidas para os cargos de Nível Superior.

**TABELA I:**

| Instrução |                | Condição  | Pontuação |
|-----------|----------------|---|-----------|
| 01        | Graduação      | Diploma ou certificado de conclusão de curso na área pretendida   | 2,00      |
| 02        | Especialização | Diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós graduação em nível de Especialização na área de atuação | 3,00      |
| 03        | Mestrado       | Diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós graduação em nível de Mestrado                          | 4,00      |
| 04        | Doutorado      | Diploma ou certificado de conclusão de  | 5,00      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  | curso de Pós graduação em nível de Doutorado |  |
|--|--|--|--|

**TABELA II:**

| Análise Curricular |   | CONDIÇÃO  | PONTUAÇÃO          |      |
|--------------------|---|---|--------------------|------|
| 01                 | Tempo de experiência profissional na área de atuação em entidade privada. | Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração de contagem de tempo emitida pela entidade empregadora em papel timbrado e carimbado, emitida no máximo há 03 (três) anos. | Até 01 ano         | 0,50 |
|                    |   |   | A partir de 01 ano | 1,00 |
| 02                 | Tempo de experiência profissional na área de atuação em entidade pública. | Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração de contagem de tempo emitida pela entidade empregadora em papel timbrado e carimbado, emitida no máximo há 03 (três) anos. | Até 01 ano         | 1,50 |
|                    |   |   | A partir de 01 ano | 2,00 |
| 03                 | Tempo de experiência profissional de atuação na área de Saúde             | Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração de contagem de tempo emitida pela entidade empregadora em papel timbrado e carimbado, emitida no máximo há 03 (três) anos. | Até 01 ano         | 2,50 |
|                    |   |   | A partir de 01 ano | 3,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**5.2.1. Experiência e Qualificação exigidas para os cargos de Nível Médio e Técnico.**

**TABELA I:**

| Instrução |                   | Condição   | Pontuação |
|-----------|-------------------|--|-----------|
| 01        | Ensino Médio      | Histórico Escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio                         | 1,00      |
| 02        | Curso Técnico     | Diploma ou certificado de conclusão do curso técnico na área da função pretendida. | 1,50      |
| 03        | Superior Completo | Diploma ou certificado de conclusão do curso na área da função pretendida.         | 2.00      |

**TABELA II:**

| Análise Curricular |   | CONDIÇÃO  | PONTUAÇÃO          |      |
|--------------------|---|---|--------------------|------|
| 01                 | Tempo de experiência profissional na área de atuação em entidade privada. | Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração de contagem de tempo emitida pela entidade empregadora em papel timbrado e carimbado, emitida no máximo há 03 (três) anos. | Até 1 ano          | 0,50 |
|                    |   |   | A partir de 01 ano | 1,00 |
| 02                 | Tempo de experiência profissional na área de atuação em entidade pública. | Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração de contagem de tempo emitida pela entidade empregadora em papel timbrado e carimbado, emitida no máximo há 03 (três) anos. | Até 1 ano          | 1,50 |
|                    |   |   | A partir de 01 ano | 2,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |   |   |                    |      |
|----|---|---|--------------------|------|
| 03 | Tempo de experiência profissional na área de atuação na área de Saúde | Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração de contagem de tempo emitida pela entidade empregadora em papel timbrado e carimbado, emitida no máximo há 03 (três) anos. | Até 1 ano          | 2,50 |
|    |   |   | A partir de 01 ano | 3,00 |

**6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. As etapas da classificação para o Processo Seletivo Simplificado serão as seguintes:

6.2. Envio da Ficha de Inscrição, do Currículo, da Declaração de experiência para o cargo, da identidade e da Formação Acadêmica.

6.3. Conferência das informações enviadas com as devidas comprovações;

6.4. Análise dos documentos por parte da Comissão;

6.5. Divulgação dos resultados preliminares, com a classificação dos candidatos de acordo com a pontuação obtida.

6.6. Abertura de prazo para apresentação de recurso.

6.7. Avaliação dos Recursos.

6.8. Divulgação da decisão dos recursos

6.9. Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

**7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, APRESENTAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E DOS TÍTULOS**

7.1. Processo Seletivo Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente à formação acadêmica e experiência profissional, todos vinculados ao cargo pretendido, conforme os critérios constantes do presente edital.

7.2. Para comprovação de títulos, na ausência dos diplomas ou certificados, somente serão aceitas Declarações na versão original e com data atualizada, com no máximo (01) um ano de expedição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 7.3.** Somente serão considerados como comprovantes válidos diplomas, certificados, atestados ou declarações em que conste expressamente a denominação do curso com a indicação explícita da carga horária total.
- 7.4.** A Experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições da função a ser comprovada através de Certidão/Declaração Oficial expedida pelo órgão contratante;
- 7.5.** Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado, com firma reconhecida em cartório;
- 7.6.** Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome;
- 7.7.** Não serão aceitas declarações de cursos em andamento;
- 7.8.** A formação acadêmica e cursos complementares assinalados deverão ser comprovados como tendo sido concluído até a data da inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado;
- 7.9.** A formação acadêmica e cursos complementares precisam estar diretamente relacionados à área pretendida;
- 7.10.** Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, deverá apresentar declaração do empregador atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;
- 7.11.** Não serão consideradas declarações de tempo de serviço que não estiverem em papel timbrado e carimbado;
- 7.12.** Não serão considerados certificados de cursos que não especificarem a carga horária;
- 7.13.** Não serão consideradas as declarações de realização de estágio obrigatório da graduação para comprovação de experiência profissional;
- 7.14.** Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os resultados do somatório da Tabela I e Tabela II demonstrada nos itens 5.2 do presente edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**8. DA ELIMINAÇÃO:**

**8.1.** Será eliminado do certame o candidato que:

**8.1.2.** Não apresentar todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado;

**8.1.3.** Não comprovar, quando convocado, todas as informações sinalizadas no ato da inscrição com documentação pertinente;

**8.1.4.** Ao ser convocado para apresentar documentos comprovando a pontuação obtida, não comparecer no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida.

**9. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**9.1.** O resultado preliminar com a classificação dos candidatos será publicado pela internet no site oficial [www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br), tendo ranking classificatório em ordem crescente.

**9.2.** Em caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, seguido de maior pontuação na contagem títulos por tempo de serviço no poder público, títulos por tempo de serviço na iniciativa privada e sorteio público.

**10. DO RECURSO**

**10.1** Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso no prazo especificado no cronograma, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios [www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br).

**10.2** Será indeferido liminarmente o recurso que for interposto fora do prazo previsto.

**11. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**11.1** A Secretaria Municipal de Saúde publicará os nomes dos candidatos de acordo com a ordem de classificação no site oficial da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios [www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br).

**12. DA ADMISSÃO**

**12.1.** Os candidatos classificados formarão um cadastro reserva, e a chamada dos mesmos para admissão será realizada a partir das necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser devidamente justificadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12.1** A Secretaria Municipal de Saúde publicará a convocação dos candidatos para preencherem as vagas que se fizerem necessária através do site oficial da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios [www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br).

**13. EXTINÇÃO DO CONTRATO EM CASO DE ADMISSÃO**

**13.1.** O contrato poderá ser extinto, nos seguintes casos:

**13.1.1.** Por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa;

**13.1.2.** Por iniciativa do Município, se verificada má conduta do contratado.

**13.1.3.** Por iniciativa do contratado, devendo formalizar o pedido de desligamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**13.1.4.** Quando expirado o prazo da contratação, por tempo determinado.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instrução específica para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;

**14.2.** O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site [www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br), sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;

**14.3.** O Processo Seletivo Simplificado terá validade 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal;

**14.4.** Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá recontagem de pontos.

**15. CRONOGRAMA**

| <b>ETAPAS</b>  | <b>DATA</b>        |
|--|--------------------|
| <b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>                                | 24/03/2023         |
| <b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS</b>        | 31/03 à 04/04/2023 |
| <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO</b> | 10/04/2023         |
| <b>PERÍODO DE RECURSOS</b>                                 | 11/03 à 13/04/2023 |
| <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS</b>                | 18/03/2023         |
| <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>                       | 18/03/2023         |

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| CARGOS  | CH/NIV    | REQUISITO   | SALÁRIO BASE |
|---|-----------|---|--------------|
| ASSISTENTE SOCIAL   | 20H -SUP  | Superior completo em Serviço Social + registro no CRESS.  | R\$ 1.741,13 |
| ASSISTENTE SOCIAL   | 40H -SUP  | Superior completo em Serviço Social + registro no CRESS.  | R\$ 3.480,48 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL   | 40H-FUND  | Ensino Fundamental Completo + curso de saúde bucal+ registro no CRO.  | R\$ 1.400,00 |
| DENTISTA CIRURGIÃO TRALAT BUCOMAXILOFACIAL  | 20H-SUP   | Superior completo em Odontologia + registro no CRO + Curso de especialização na área a que concorre.  | R\$ 3.305,57 |
| ENFERMEIRO  | 24H -SUP  | Superior completo em Enfermagem + registro no COREN.  | R\$ 2.415,58 |
| ENFERMEIRO  | 40H -SUP  | Superior completo em Enfermagem + registro no COREN.  | R\$ 3.480,48 |
| ENFERMEIRO (experiência em enfermagem psiquiátrica e/ou saúde mental)                       | 40H -SUP  | Superior completo em Enfermagem + registro no COREN + comprovação de experiência mínima de 06 meses na prática em Enfermagem Psiquiátrica e/ou Saúde Mental ou Curso de especialização em Enfermagem Psiquiátrica e/ou Saúde Mental.  | R\$ 3.480,48 |
| ENFERMEIRO – PMF  | 40H - SUP | Superior completo em Enfermagem + registro no COREN + Curso de especialização na área a que concorre.   | R\$ 4.198,77 |
| FARMACEUTICO  | 20H-SUP   | Superior completo em Farmácia + registro no CRF.  | R\$ 1.741,13 |
| FISIOTERAPEUTA  | 30H -SUP  | Superior completo em Fisioterapia + registro no CREFITO.  | R\$ 3.480,48 |
| FISIOTERAPEUTA (experiência em fisioterapia neurofuncional ou fisioterapia neuropediátrica) | 30H -SUP  | Superior completo em Fisioterapia + registro no CREFITO + comprovação de experiência mínima de 06 meses na prática em Fisioterapia Neurofuncional ou em Fisioterapia Neuropediátrica ou Curso de especialização em Fisioterapia Neurofuncional ou em Fisioterapia Neuropediátrica | R\$ 3.480,48 |
| FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIA   | 20H-SUP   | Superior completo em Fisioterapia + registro no CREFITO + Curso de especialização na área a que concorre.   | R\$ 1.741,13 |
| FONOAUDIOLOGO   | 20H-SUP   | Superior completo em Fonoaudiologia + registro no CREFONO.  | R\$ 1.741,13 |
| FONOAUDIOLOGO   | 20H-SUP   | Superior completo em Fonoaudiologia + registro no CREFONO + comprovação de experiência mínima de 06 meses na prática em Fonoaudiologia com método ABA .   |              |

|  |          |   |               |
|--|----------|---|---------------|
| MAQUEIRO                                 | 24H-FUND | Ensino Fundamental Completo.  | R\$ 1.400,00  |
| MASSOTERAPEUTA                           | 40H-FUND | Ensino Fundamental Completo.  | R\$ 1.400,00  |
| MÉDICO ALERGISTA                         | 20H-SUP  | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.              | R\$ 3.662,57  |
| MÉDICO AMBULATORIAL (Perícia Médica)     | 40-SUP   | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na área de Perícia Médica.                     | R\$ 8.792,11  |
| MEDICO AMBULATORIAL (Clínica Médica)     | 40-SUP   | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na área de Clínica Médica                      | R\$ 8.792,11  |
| MÉDICO AMBULATORIAL –PMF                 | 40H -SUP | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.              | R\$ 16.708,31 |
| MÉDICO ANESTESISTA                       | 24H -SUP | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.              | R\$ 5.129,19  |
| MÉDICO ANESTESISTA (Urgencia e Emerg)    | 24H-SUP  | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.              | R\$ 7.327,38  |
| MEDICO CARDIOLOGISTA                     | 20H -SUP | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.              | R\$ 3.662,57  |
| MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO        | 20H -SUP | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.              | R\$ 3.662,57  |
| MEDICO CIRURGIÃO GERAL (Mastologia)      | 24H -SUP | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na área de Mastologia.                         | R\$ 5.129,19  |
| MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (Proctologia)     | 24H -SUP | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização de Proctologia.              | R\$ 5.129,19  |
| MEDICO CIRURGIÃO GERAL (Cirurgia Geral)  | 24H -SUP | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.              | R\$ 5.129,19  |
| MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (Urgência e Emer) | 24H-SUP  | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.              | R\$ 7.327,38  |
| MEDICO CIRURGIÃO GINECOLOGICO (Urg Em)   | 24H-SUP  | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.              | R\$ 7.327,38  |
| MÉDICO CIRURGIÃO GINECOLOGISTA           | 24H-SUP  | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na área de Cirurgia Ginecologia e Obstetrícia. | R\$ 5.129,19  |
| MEDICO CIRURGIÃO NEUROLOGISTA            | 20H-SUP  | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.              | R\$ 5.129,19  |
| MÉDICO CIRURGIÃO ORTOPEDISTA             | 24H -SUP | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.              | R\$ 5.129,19  |
| MÉDICO CIRURGIÃO ORTOPEDISTA (Urg e Em)  | 24H-SUP  | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.              | R\$ 7.327,38  |
| MÉDICO CIRURGIÃO UROLOGISTA              | 24H-SUP  | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.              | R\$ 5.129,19  |
| MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR                | 24H-SUP  | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.              | R\$ 5.129,19  |
| MÉDICO DERMATOLOGISTA                    | 20H-SUP  | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.              | R\$ 3.662,57  |

|  |          |  |              |
|--|----------|--|--------------|
| MÉDICO DO TRABALHO                     | 20H-SUP  | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre. | R\$ 3.662,57 |
| MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA                | 20H-SUP  | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre. | R\$ 3.662,57 |
| MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA             | 20H-SUP  | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre. | R\$ 3.662,57 |
| MÉDICO GERIATRA                        | 20H -SUP | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre. | R\$ 3.662,57 |
| MÉDICO GINECOLOGISTA                   | 40H-SUP  | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre. | R\$ 8.792,11 |
| MÉDICO GINECOLOGISTA                   | 20H-SUP  | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre. | R\$ 3.662,57 |
| MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA          | 20H-SUP  | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre. | R\$ 3.662,57 |
| MEDICO HEMATOLOGISTA                   | 20H-SUP  | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre. | R\$ 3.662,57 |
| MÉDICO INFECTOLOGISTA                  | 20H -SUP | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre. | R\$ 3.662,57 |
| MÉDICO NEFROLOGISTA                    | 20H-SUP  | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre. | R\$ 3.662,57 |
| MÉDICO NEONATOLOGISTA (Urgencia e Emg) | 24H-SUP  | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre. | R\$ 7.327,38 |
| MEDICO NEUROLOGISTA                    | 20H-SUP  | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre. | R\$ 3.662,57 |
| MÉDICO NEUROPEDIATRA                   | 20H-SUP  | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre. | R\$ 3.662,57 |
| MÉDICO OFTALMOLOGISTA                  | 20H -SUP | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre. | R\$ 3.662,57 |
| MÉDICO ORTOPEDISTA                     | 20H -SUP | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre. | R\$ 3.662,57 |
| MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA          | 20H-SUP  | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre. | R\$ 3.662,57 |
| MEDICO PEDIATRA                        | 20H -SUP | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre. | R\$ 3.662,57 |
| MÉDICO PEDIATRA PLANTÃO                | 24H -SUP | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre. | R\$ 7.327,38 |
| MÉDICO PENUMOLOGISTA                   | 20H -SUP | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre. | R\$ 3.662,57 |
| MÉDICO PSIQUIATRA                      | 40H -SUP | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre. | R\$ 8.792,11 |
| MÉDICO PSIQUIATRA                      | 20H-SUP  | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre. | R\$ 3.662,57 |
| MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL             | 20H-SUP  | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre. | R\$ 3.662,57 |

|   |          |   |              |
|---|----------|---|--------------|
| MÉDICO RADIOLOGISTA   | 40H-SUP  | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.  | R\$ 8.792,11 |
| MÉDICO REUMATOLOGISTA   | 20H -SUP | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.  | R\$ 3.662,57 |
| MÉDICO SOCORRISTA   | 24H -SUP | Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.  | R\$ 7.327,38 |
| MOTORISTA   | 40H-FUND | Ensino Fundamental Completo + CNH D ou E - há mais de 02 anos   | R\$ 1.400,00 |
| MUSICOTERAPEUTA   | 20H -MED | Ensino Médio.   | R\$ 1.400,00 |
| NUTRICIONISTA   | 20H-SUP  | Superior completo em Nutrição + registro no CRN.  | R\$ 1.741,13 |
| ODONTÓLOGO  | 40H-SUP  | Superior completo em Odontologia + registro no CRO.   | R\$ 3.480,48 |
| ODONTÓLOGO (Com manejo em pacientes com necessidades especiais) | 40H-SUP  | Superior completo em Odontologia + registro no CRO + Comprovação de Experiência mínima de 06 meses em manejo com pacientes com necessidades especiais.  | R\$ 3.480,48 |
| ODONTÓLOGO (Com manejo em odontopediatria)                      | 40H-SUP  | Superior completo em Odontologia + registro no CRO + Comprovação de Experiência mínima de 06 meses em manejo em odontopediatria.  | R\$ 3.480,48 |
| PSICÓLOGO   | 20H- SUP | Superior completo em Psicologia + registro no CRP.  | R\$ 1.741,13 |
| PSICÓLOGO   | 40H- SUP | Superior completo em Psicologia + registro no CRP.  | R\$ 3.480,48 |
| PSICÓLOGO (experiência em Neuropsicologia)                      | 40H- SUP | Superior completo em Psicologia + registro no CRP + comprovação de experiência mínima de 06 meses na prática em Neuropsicologia ou Curso de especialização em Neuropsicologia.  | R\$ 3.480,48 |
| PSICÓLOGO (experiência em Psicologia Infantil com método ABA)   | 40H- SUP | Superior completo em Psicologia + registro no CRP + comprovação de experiência mínima de 06 meses na prática em Psicologia Infantil com método ABA ou Curso de especialização em Psicologia Infantil e capacitação em Terapia Comportamental ABA. | R\$ 3.480,48 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PMF                                     | 40H -MED | Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN.  | R\$ 1.623,45 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 24H -MED | Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN.  | R\$ 1.400,00 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 40H-MED  | Curso técnico completo em Enfermagem + registro no COREN.   | R\$ 1.400,00 |
| TÉCNICO HIGIENE BUCAL   | 40H-MED  | Curso técnico completo em Higiene Bucal + registro no CRO.  | R\$ 1.400,00 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL   | 20H- SUP | Superior completo em Terapia Ocupacional + registro no CREFITO.   | R\$ 1.741,13 |
| VETERINÁRIO   | 40H-SUP  | Superior completo em Medicina Veterinária + registro no CRMV .  | R\$ 3.737,52 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**ASSISTENTE SOCIAL** – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam às necessidades e interesse da população Municipal; elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; Executar demais tarefas inerentes à função.

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalho de auxílio aos dentistas, como instrumentação e outras funções inerentes ao cargo.

**DENTISTA - CIRURGIÃO TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL**– Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.

**ENFERMEIRO e ENFERMEIRO-PMF** – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública

**FARMACÊUTICO** – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a realizar exames e emitir laudos técnicos pertinentes às análises clínicas, assim como tarefas relacionadas com a composição, controle e fornecimento de medicamentos para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FISIOTERAPEUTA** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência especializada em fisioterapia em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**FISIOTERAPEUTA (FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA)** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência especializada em fisioterapia em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**FONAUDIOLOGO** - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência especializada em fonoaudiologia para realizar diagnóstico, identificar e tratar de deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

**MAQUEIRO**: Descrição sintética: Realizar o transporte de pacientes de forma segura nas unidades de saúde, da cadeira de rodas para a maca, da maca para a cama, para a mesa de exames, entre outros, atendendo as solicitações da equipe de enfermagem, tanto em ambiente hospitalar quanto em ambiente extra-hospitalar. Além de transportar os pacientes de forma adequada, respeitando cada caso, o maqueiro deve seguir os princípios de humanização. Precisa ser comunicativo e estar ciente no que diz respeito a movimentação dos serviços médicos e de enfermagem, pois além de encaminhar os pacientes aos locais solicitados, este profissional recebe, confere e transporta exames, materiais e equipamentos, além de controlar seus materiais de uso diário (EPI's) e manter seu espaço de trabalho limpo e organizado.

**MASSOTERAPEUTA** - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a aplicar procedimentos terapêuticos manipulativos, energéticos e vibracionais paratratamentos de moléstias psico-neuro-funcionais, músculo-esqueléticas e energéticas.

**MÉDICO ALERGISTA**: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO AMBULATORIAL (Perícia Médica/ Clínica Médica e PMF)**: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, em postos de saúde da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MÉDICO ANESTESISTA e MÉDICO ANESTESISTA (Urgência e Emergência)** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO CARDIOLOGISTA** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica em sua especialidade, nas unidades de saúde.

**MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (Mastologia/ Proctologia/ Cirurgia Geral)**– Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica ,nas unidades de saúde.

**MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (Urgência e Emergência)** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica ,nas unidades de hospitalares.

**MÉDICO CIRURGIÃO GINECOLÓGISTA (Urgência e Emergência)** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica em sua especialidade, nas unidades de saúde.

**MÉDICO CIRURGIÃO NEUROLOGISTA** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica em sua especialidade, nas unidades de saúde.

**MÉDICO CIRURGIÃO ORTOPEDISTA** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica em sua especialidade, nas unidades de saúde.

**MÉDICO CIRURGIÃO ORTOPEDISTA (Urgência e Emergência)** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica em sua especialidade, unidades de hospitalares.

**MÉDICO CIRURGIÃO UROLOGISTA** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica em sua especialidade, unidades de saúde e hospitalares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica em sua especialidade, unidades de saúde e hospitalares.

**MÉDICO DERMATOLOGISTA:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade.

**MÉDICO DO TRABALHO:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade.

**MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO GERIATRA** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO GINECOLOGISTA:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO HEMATOLOGISTA**– Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO INFECTOLOGISTA**– Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MÉDICO NEFROLOGISTA:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade.

**MÉDICO NEONATOLOGISTA** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública

**MÉDICO NEUROLOGISTA (Urgência e Emergência)** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade.

**MÉDICO NEUROPEDIATRA** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO OFTALMOLOGISTA:** Descrição sintética: Realizar atendimento na área de oftalmologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**MÉDICO ORTOPEDISTA:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde e hospitais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO PEDIATRA:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO PEDIATRA PLANTÃO:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em hospitais e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO PNEUMOLOGISTA:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO PSIQUIATRA:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL –** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO RADIOLOGISTA -** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, empregando técnicas especiais ou orientando sua execução e analisando os resultados finais, para atender a solicitações médicas.

**MÉDICO REUMATOLOGISTA -** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a realizar atendimento na área de reumatologia; Diagnosticar, tratar e gerir clinicamente pessoas com doenças reumáticas, as quais afetam as articulações, músculos, ossos e, por vezes, outros órgãos internos (rins, pulmões, vasos sanguíneos, cérebro). Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes;

**MÉDICO SOCORRISTA -** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade no hospital municipal.

**MOTORISTA -** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte de passageiros ou carga, em trajetos urbanos ou em viagens para outras localidades.

**MUSICOTERAPEUTA –** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestação de assistência terapêutica baseada nas técnicas de musicoterapia, executando.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NUTRICIONISTA** - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; participar de programas de educação nutricional.

**ODONTÓLOGO e ODONTÓLOGO** com manejo em pacientes com necessidades especiais; com manejo em odontopediatria – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.

**PSICÓLOGO** – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades na área clínica.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM** – Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM PMF** – Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação

**TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL** – Descrição Sintética: Sob a supervisão do Dentista, realizar procedimentos preventivos individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, entre outros; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL** – Descrição Sintética: Promover a prevenção, tratamento e reabilitação de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos

ou de doenças adquiridas por meio da utilização da atividade humana como base de desenvolvimento de projetos terapêuticos específicos.

**VETERINÁRIO** - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência especializada em veterinária em unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

### NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar o servidor: Charliston Ferreira Texeira, Matrícula nº 23.019, para exercer a Função de Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 2843/2023, Concorrência Pública RP nº 003/2022, do Processo Nº 2990/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 30 de março de 2023.

  
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

  
CHARLISTON FERREIRA TEXEIRA  
Matrícula 23.019

Estrada da Usina, n.º 600 - Centro  
Armação dos Búzios - RJ  
CEP: 28950-000

1



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**

**Coordenadoria Especial de Contratos**

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

**Contrato nº 067/2023**

**Processo nº 3568/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**CONTRATADA:** PERFIL X CONSTRUTORA S/A

**Objeto:** O presente contrato administrativo tem por objeto futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia comum para **manutenção preventiva corretiva de bases e pavimentos, incluindo calçadas e meios fios, nas vias públicas pavimentadas com paralelepípedo e/ou intertravados**, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

**Valor:** d R\$ **13.871.222,47** (treze milhões, oitocentos setenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Fundamentação legal:** Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 29 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

**Anderson dos Santos Chaves**

**CNPJ: 01.616.171.0001-02**

**Contratante**



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo administrativo 3358/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.

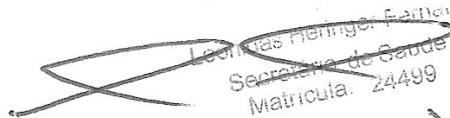
Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO, Matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

**EMPRESA**

- HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 11.634.742/0001-95)



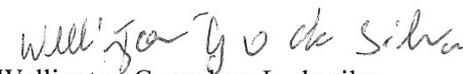
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 24499

Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,



Keylles Ramos da Silva  
Fiscal



Wellington Gonçalves L. da Silva  
Fiscal



Gabriela Alves do Carmo  
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo administrativo 3359/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO, Matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

**EMPRESA**

- GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 29.866.886/0001-32)

  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 24499  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

  
Keylles Ramos da Silva  
Fiscal

  
Wellington Gonçalves L. da Silva  
Fiscal

  
Gabriela Alves do Carmo  
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023

**DESIGNAÇÃO FISCAL**

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo administrativo 3365/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO, Matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

**EMPRESA**

- C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A (CNPJ: 27.764.200/0001-77)

Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keylles Ramos da Silva  
Fiscal

Wellington Gonçalves L. da Silva  
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo  
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023

**DESIGNAÇÃO FISCAL**

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo administrativo 3366/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO, Matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

**EMPRESA**

- CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ:  
28.834.716/0001-03)

Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keylles Ramos da Silva  
Fiscal

Wellington Gonçalves L. da Silva  
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo  
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo administrativo 3367/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.

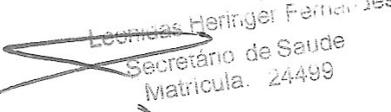
Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO, Matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

EMPRESA

- CAMPOS MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 31.849.774/0001-15)

  
  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

  
Keylles Ramos da Silva  
Fiscal

  
Wellington Gonçalves L. da Silva  
Fiscal

  
Gabriela Alves do Carmo  
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo administrativo 3368/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO, Matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

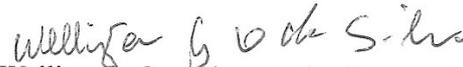
EMPRESA

- J.B.T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
(CNPJ: 27.168.027/0001-44)

  
~~Leonidas Heringer Fernandes~~  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 24499  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

  
Keylles Ramos da Silva  
Fiscal

  
Wellington Gonçalves L. da Silva  
Fiscal

  
Gabriela Alves do Carmo  
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo administrativo 3369/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO, Matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

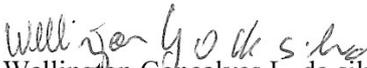
**EMPRESA**

- NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 26.657.071/0001-55)

  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

  
Keylles Ramos da Silva  
Fiscal

  
Wellington Gonçalves L. da Silva  
Fiscal

  
Gabriela Alves do Carmo  
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo administrativo 3370/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO, Matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

**EMPRESA**

- ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 00.085.822/0001-12)

  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 24499  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

  
Keylles Ramos da Silva  
Fiscal

  
Wellington Gonçalves L. da Silva  
Fiscal

  
Gabriela Alves do Carmo  
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo administrativo 3371/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.

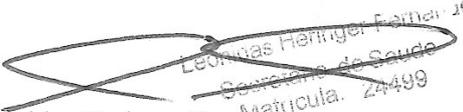
Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO, Matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

**EMPRESA**

- FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 40.710.180/0001-10)

  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

  
Keylles Ramos da Silva  
Fiscal

  
Wellington Gonçalves L. da Silva  
Fiscal

  
Gabriela Alves do Carmo  
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo administrativo 3372/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO, Matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

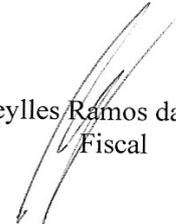
**EMPRESA**

- FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 22.341.240/0001-92)

  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 24499

Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

  
Keylles Ramos da Silva  
Fiscal

  
Wellington Gonçalves L. da Silva  
Fiscal

  
Gabriela Alves do Carmo  
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo administrativo 3373/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.

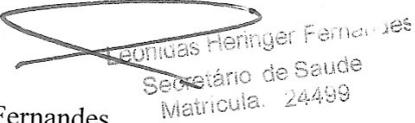
Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO, Matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

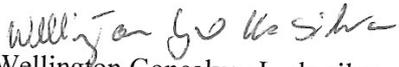
**EMPRESA**

- NEW MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 25.288.745/0001-29)

  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde  
  
Matrícula: 24499

Cientes,

  
Keylles Ramos da Silva  
Fiscal

  
Wellington Gonçalves L. da Silva  
Fiscal

  
Gabriela Alves do Carmo  
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo administrativo 3374/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.

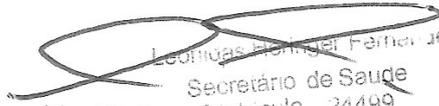
Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO, Matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

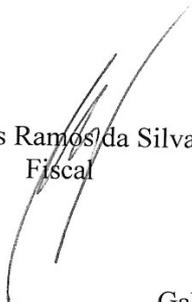
- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

**EMPRESA**

- MLJ DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 36.403.055/0001-90)

  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula: 24499

Cientes,

  
Keylles Ramos da Silva  
Fiscal

  
Wellington Gonçalves L. da Silva  
Fiscal

  
Gabriela Alves do Carmo  
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo administrativo 3375/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO, Matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

**EMPRESA**

- START MED DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 16.776.949/0001-78)

Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keylles Ramos da Silva  
Fiscal

Wellington Gonçalves L. da Silva  
Fiscal

Gabriela Alves do Carmo  
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo administrativo 3376/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO, Matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

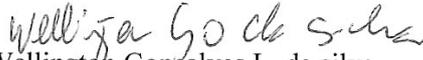
**EMPRESA**

- GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 07.309.478/0001-47)

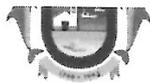
  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula: 24499

Cientes,

  
Keylles Ramos da Silva  
Fiscal

  
Wellington Gonçalves L. da Silva  
Fiscal

  
Gabriela Alves do Carmo  
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo administrativo 3377/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO, Matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

**EMPRESA**

- SILITEC PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (CNPJ: 26.898.423/0001-64)

  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula: 24499

Cientes,

  
Keylles Ramos da Silva  
Fiscal

  
Wellington Gonçalves L. da Silva  
Fiscal

  
Gabriela Alves do Carmo  
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo administrativo 3379/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO, Matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

EMPRESA

- NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 12.391.412/0001-89)

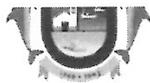
  
Leônidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 24499  
Leônidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

  
Keylles Ramos da Silva  
Fiscal

  
Wellington Gonçalves L. da Silva  
Fiscal

  
Gabriela Alves do Carmo  
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo administrativo 3380/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.

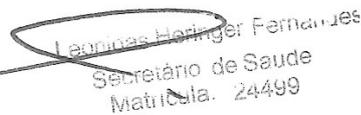
Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO, Matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

**EMPRESA**

- NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ: 32.350.180/0001-28)



Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,



Keylles Ramos da Silva  
Fiscal



Wellington Gonçalves L. da Silva  
Fiscal



Gabriela Alves do Carmo  
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo administrativo 3382/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO, Matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

**EMPRESA**

- A.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ:10.980.954/0001-61)

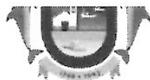
  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 24499  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

  
Keylles Ramos da Silva  
Fiscal

  
Wellington Gonçalves L. da Silva  
Fiscal

  
Gabriela Alves do Carmo  
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo administrativo 3384/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO, Matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

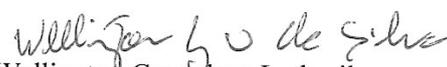
**EMPRESA**

- LAGOS FARMA DROGARIAS LTDA (CNPJ:34.590.707/0001-17)

  
  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula: 24489

Cientes,

  
Keylles Ramos da Silva  
Fiscal

  
Wellington Gonçalves L. da Silva  
Fiscal

  
Gabriela Alves do Carmo  
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de março de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo administrativo 3398/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO, Matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

**EMPRESA**

➤ MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
(CNPJ:27.844.493/0001-00)

  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula: 24499

Cientes,

  
Keylles Ramos da Silva  
Fiscal

  
Wellington Gonçalves L. da Silva  
Fiscal

  
Gabriela Alves do Carmo  
Suplente



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 079/2022**

Aos trinta dias do mês de março do ano de 2023, às 15:00 (quinze) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 079/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE VIGIA DIURNO E NOTURNO, EM REGIME DE ESCALA 12 X 36 HORAS, APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO DE RECEPÇÃO, E OUTRAS ATIVIDADES DE NATUREZA OPERACIONAL NAS UNIDADES PERTENCENTES AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **30/03/2023 à 29/03/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 26.726.146/0001-02** cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 12.843.861,00 (doze milhões, oitocentos e quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e um reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

MAX MAXIMINO  
CLAUDINO DOS  
SANTOS.08430000747

Assinado de forma digital por  
MAX MAXIMINO CLAUDINO DOS  
SANTOS.08430000747  
Data: 2023.03.30 14:27:30  
-03'00'



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

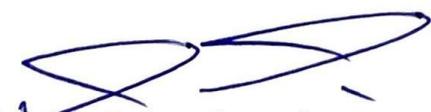
Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa **AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**.

Armação dos Búzios/RJ, 30 de março de 2023.

  
**Paulo Henrique de Lima Santana**  
Pregoeiro

  
**Leonidas Heringer Fernandes**  
Secretário Municipal de Saúde

MAX MAXIMINO  
CLAUDINO DOS  
SANTOS:08430000747

Assinado de forma digital por  
MAX MAXIMINO CLAUDINO  
DOS SANTOS:08430000747  
Dados: 2023.03.30 14:27:47  
-03'00'

**AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**  
CNPJ nº 26.726.146/0001-02



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura de Armação dos Búzios  
Secretaria de Governança e Compliance  
Subsecretaria de Licitações

| ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023 |                               |                   |                   |                                |                         |                          |
|--|-------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Item   | Descrição                     | Quantidade Mínima | Quantidade Máxima | Valor Unitário do Cargo Mensal | Valor Total Mensal      | Valor Total Anual        |
| 1  | Vigia Diurno - 12 x 36 horas  | 25                | 50                | R\$ 4.069,82                   | R\$ 203.491,00          | R\$ 2.441.892,00         |
| 2  | Vigia Noturno - 12 x 36 horas | 25                | 50                | R\$ 4.602,93                   | R\$ 230.146,50          | R\$ 2.761.758,00         |
| 3  | Motorista                     | 12                | 25                | R\$ 4.530,93                   | R\$ 113.273,25          | R\$ 1.359.279,00         |
| 4  | Apoio Administrativo          | 45                | 90                | R\$ 3.890,50                   | R\$ 350.145,00          | R\$ 4.201.740,00         |
| 5  | Apoio de Recepção             | 20                | 40                | R\$ 4.331,65                   | R\$ 173.266,00          | R\$ 2.079.192,00         |
| <b>Valor Total:</b>                            |                               |                   |                   |                                | <b>R\$ 1.070.321,75</b> | <b>R\$ 12.843.861,00</b> |

  
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO  
MAT 23.038  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

PORTARIA Nº 383, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito, desde 23 de março de 2023, a Portaria nº 379, de 23 de março de 2023, veiculada no Diário Oficial nº 159, de 21/3/2023 a 22/3/2023, que designou THIAGO SANTOS FERREIRA – Procurador-Geral do Município para concomitantemente e interinamente pela Secretaria Municipal de Administração.

Armação dos Búzios, 24 de março de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 384, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito desde 23 de março de 2023, DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA – Chefe de Gabinete do Prefeito, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Administração.

Armação dos Búzios, 24 de março de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 2.148, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 1.409.758,90 (Hum milhão, quatrocentos e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor R\$ 1.409.758,90 (Hum milhão, quatrocentos e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 30 de março de 2023.

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS**  
*Prefeito*

**ANEXO I - DECRETO nº 2148 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

|                                 |          |  |
|---------------------------------|----------|--|
| <b>ORGÃO</b>                    | 14       | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |
| <b>UNIDADE</b>                  | 14.01.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA |
| <b>FUNÇÃO</b>                   | 04       | ADMINISTRAÇÃO  |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>                | 122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                    |
| <b>PROGRAMA</b>                 | 0001     | Modernização da Administração Pública                  |
| <b>ATIVIDADE</b>                | 2.006    | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMED           |
| <b>ELEMENTO</b>                 | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |
| <b>Fonte de Recursos</b>        |          |  |
| <b>1704 - Royalties - União</b> |          | <b>200.000,00</b>                                      |

|                                 |          |  |
|---------------------------------|----------|--|
| <b>ORGÃO</b>                    | 14       | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |
| <b>UNIDADE</b>                  | 14.01.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA |
| <b>FUNÇÃO</b>                   | 12       | EDUCAÇÃO   |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>                | 365      | EDUCAÇÃO INFANTIL                                      |
| <b>PROGRAMA</b>                 | 0017     | Rede Escolar   |
| <b>ATIVIDADE</b>                | 2.037    | MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL        |
| <b>ELEMENTO</b>                 | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |
| <b>Fonte de Recursos</b>        |          |  |
| <b>1704 - Royalties - União</b> |          | <b>257.379,45</b>                                      |

|                                 |          |  |
|---------------------------------|----------|--|
| <b>ORGÃO</b>                    | 14       | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |
| <b>UNIDADE</b>                  | 14.01.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA |
| <b>FUNÇÃO</b>                   | 12       | EDUCAÇÃO   |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>                | 361      | ENSINO FUNDAMENTAL                                     |
| <b>PROGRAMA</b>                 | 0017     | Rede Escolar   |
| <b>ATIVIDADE</b>                | 2.244    | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL   |
| <b>ELEMENTO</b>                 | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |
| <b>Fonte de Recursos</b>        |          |  |
| <b>1704 - Royalties - União</b> |          | <b>457.379,45</b>                                      |

|                                 |          |  |
|---------------------------------|----------|--|
| <b>ORGÃO</b>                    | 2        | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS              |
| <b>UNIDADE</b>                  | 02.01.13 | SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO       |
| <b>FUNÇÃO</b>                   | 04       | ADMINISTRAÇÃO                                      |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>                | 122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                |
| <b>PROGRAMA</b>                 | 0001     | Modernização da Administração Pública              |
| <b>ATIVIDADE</b>                | 2.010    | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMAUR      |
| <b>ELEMENTO</b>                 | 33904000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO |
| <b>Fonte de Recursos</b>        |          |  |
| <b>1704 - Royalties - União</b> |          | <b>120.000,00</b>                                  |

**ANEXO I - DECRETO nº 2148 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

|                                 |          |  |
|---------------------------------|----------|--|
| <b>ORGÃO</b>                    | 2        | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS                          |
| <b>UNIDADE</b>                  | 02.01.17 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS |
| <b>FUNÇÃO</b>                   | 27       | DESPORTO E LAZER   |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>                | 812      | DESPORTO COMUNITÁRIO   |
| <b>PROGRAMA</b>                 | 0041     | Realização e Participações em Eventos                          |
| <b>ATIVIDADE</b>                | 2.408    | GESTÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTES NÁUTICOS |
| <b>ELEMENTO</b>                 | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 |
| <b>Fonte de Recursos</b>        |          |  |
| <b>1704 - Royalties - União</b> |          | <b>100.000,00</b>  |

|                                 |          |  |
|---------------------------------|----------|--|
| <b>ORGÃO</b>                    | 2        | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS          |
| <b>UNIDADE</b>                  | 02.01.02 | CHEFIA DE GABINETE                             |
| <b>FUNÇÃO</b>                   | 04       | ADMINISTRAÇÃO                                  |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>                | 122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            |
| <b>PROGRAMA</b>                 | 0001     | Modernização da Administração Pública          |
| <b>ATIVIDADE</b>                | 2.265    | MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS                |
| <b>ELEMENTO</b>                 | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| <b>Fonte de Recursos</b>        |          |  |
| <b>1704 - Royalties - União</b> |          | <b>275.000,00</b>                              |

**Total da Suplementação** **1.409.758,90**

**ANEXO II - DECRETO Nº 2148 - DOTAÇÕES ANULADAS**

|                                 |          |   |
|---------------------------------|----------|---|
| <b>ORGÃO</b>                    | 14       | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |
| <b>UNIDADE</b>                  | 14.01.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA                              |
| <b>FUNÇÃO</b>                   | 12       | EDUCAÇÃO  |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>                | 361      | ENSINO FUNDAMENTAL  |
| <b>PROGRAMA</b>                 | 0156     | Ensino Híbrido  |
| <b>ATIVIDADE</b>                | 2.336    | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (ENSINO HÍBRIDO) - ENSINO FUNDAMENTAL |
| <b>ELEMENTO</b>                 | 44905200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |
| <b>Fonte de Recursos</b>        |          |   |
| <b>1704 - Royalties - União</b> |          | <b>380.000,00</b>   |

|                                 |          |  |
|---------------------------------|----------|--|
| <b>ORGÃO</b>                    | 14       | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |
| <b>UNIDADE</b>                  | 14.01.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA                     |
| <b>FUNÇÃO</b>                   | 12       | EDUCAÇÃO   |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>                | 126      | TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  |
| <b>PROGRAMA</b>                 | 0157     | Educação Tecnológica   |
| <b>ATIVIDADE</b>                | 2.339    | DIGITALIZAÇÃO DOS ACERVOS DE ARQUIVOS E NOVAS MATRÍCULAS DA REDE MUNICIPAL |
| <b>ELEMENTO</b>                 | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |
| <b>Fonte de Recursos</b>        |          |  |
| <b>1704 - Royalties - União</b> |          | <b>150.000,00</b>  |

|                                 |          |   |
|---------------------------------|----------|---|
| <b>ORGÃO</b>                    | 14       | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |
| <b>UNIDADE</b>                  | 14.01.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA                          |
| <b>FUNÇÃO</b>                   | 12       | EDUCAÇÃO  |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>                | 122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL   |
| <b>PROGRAMA</b>                 | 0157     | Educação Tecnológica  |
| <b>ATIVIDADE</b>                | 2.338    | AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO |
| <b>ELEMENTO</b>                 | 44905200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |
| <b>Fonte de Recursos</b>        |          |   |
| <b>1704 - Royalties - União</b> |          | <b>160.500,00</b>   |

|                                 |          |   |
|---------------------------------|----------|---|
| <b>ORGÃO</b>                    | 14       | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |
| <b>UNIDADE</b>                  | 14.01.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA                        |
| <b>FUNÇÃO</b>                   | 12       | EDUCAÇÃO  |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>                | 362      | ENSINO MÉDIO  |
| <b>PROGRAMA</b>                 | 0156     | Ensino Híbrido  |
| <b>ATIVIDADE</b>                | 2.337    | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (ENSINO HÍBRIDO) - ENSINO MÉDIO |
| <b>ELEMENTO</b>                 | 44905200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |
| <b>Fonte de Recursos</b>        |          |   |
| <b>1704 - Royalties - União</b> |          | <b>3.258,90</b>   |

**ANEXO II - DECRETO Nº 2148 - DOTAÇÕES ANULADAS**

|                                 |          |  |
|---------------------------------|----------|--|
| <b>ORGÃO</b>                    | 14       | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                  |
| <b>UNIDADE</b>                  | 14.01.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA       |
| <b>FUNÇÃO</b>                   | 12       | EDUCAÇÃO   |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>                | 368      | EDUCAÇÃO BÁSICA  |
| <b>PROGRAMA</b>                 | 0161     | Educação Integral  |
| <b>ATIVIDADE</b>                | 2.344    | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA |
| <b>ELEMENTO</b>                 | 44905200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           |
| <b>Fonte de Recursos</b>        |          |  |
| <b>1704 - Royalties - União</b> |          | <b>221.000,00</b>  |

|                                 |          |  |
|---------------------------------|----------|--|
| <b>ORGÃO</b>                    | 2        | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS          |
| <b>UNIDADE</b>                  | 02.01.13 | SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO   |
| <b>FUNÇÃO</b>                   | 04       | ADMINISTRAÇÃO                                  |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>                | 122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            |
| <b>PROGRAMA</b>                 | 0001     | Modernização da Administração Pública          |
| <b>ATIVIDADE</b>                | 2.010    | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMAUR  |
| <b>ELEMENTO</b>                 | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| <b>Fonte de Recursos</b>        |          |  |
| <b>1704 - Royalties - União</b> |          | <b>120.000,00</b>                              |

|                                 |          |  |
|---------------------------------|----------|--|
| <b>ORGÃO</b>                    | 2        | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS                          |
| <b>UNIDADE</b>                  | 02.01.17 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS |
| <b>FUNÇÃO</b>                   | 04       | ADMINISTRAÇÃO  |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>                | 122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL  |
| <b>PROGRAMA</b>                 | 0001     | Modernização da Administração Pública                          |
| <b>ATIVIDADE</b>                | 2.407    | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPEN                   |
| <b>ELEMENTO</b>                 | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 |
| <b>Fonte de Recursos</b>        |          |  |
| <b>1704 - Royalties - União</b> |          | <b>100.000,00</b>  |

|                                 |          |  |
|---------------------------------|----------|--|
| <b>ORGÃO</b>                    | 2        | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS          |
| <b>UNIDADE</b>                  | 02.01.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO          |
| <b>FUNÇÃO</b>                   | 04       | ADMINISTRAÇÃO                                  |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>                | 122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            |
| <b>PROGRAMA</b>                 | 0001     | Modernização da Administração Pública          |
| <b>ATIVIDADE</b>                | 2.263    | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD   |
| <b>ELEMENTO</b>                 | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| <b>Fonte de Recursos</b>        |          |  |
| <b>1704 - Royalties - União</b> |          | <b>275.000,00</b>                              |

**Total da Anulação** **1.409.758,90**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

### NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar o servidor: Charliston Ferreira Texeira, Matrícula nº 23.019, para exercer a Função de Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 2843/2023, Concorrência Pública RP nº 003/2022, do Processo Nº 2990/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 30 de março de 2023.

  
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

  
CHARLISTON FERREIRA TEXEIRA  
Matrícula 23.019

Estrada da Usina, n.º 600 - Centro  
Armação dos Búzios - RJ  
CEP: 28950-000

1